Sexta-feira, 23 de Julho de 1993 Número 171

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 7819
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 7819
Instituto Português de Museus 7819
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico 7819
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 7819

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 163/93 (2.ª série):

Cria a secção financeira da Escola do Serviço de Saúde Militar 7819

Portaria n.º 164/93 (2.ª série):

São extintas as secções financeiras de várias unidades e órgãos do Exército 7819

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7819
Gabinete do Comandante da Região Militar do Norte 7820
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 7820
Portarias 7820
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 7820
Centro de Recrutamento e Mobilização (Força Aérea) 7821

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria n.º 165/93 (2.ª série):

Autoriza a secção financeira da Direcção da Arma de Transmissões a celebrar contrato para completamento do Centro de Instrução de Guerra Electrónica e da 1.ª fase do levantamento do Destacamento de Guerra Electrónica da Brigada Aerotransportada Independente 7821

Portaria n.º 166/93 (2.ª série):

Autoriza a secção financeira da Direcção da Arma de Transmissões a celebrar um contrato de aquisição de 30 emissores/receptores VCR 301 7821

Portaria n.º 167/93 (2.ª série):

Autoriza o Serviço Administrativo do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea a celebrar contratos e adjudicações para aquisição de munições 7821

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito da Guarda 7822
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7822
Direcção-Geral de Viação 7822

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento 7822
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 7822
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7822
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 7822

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território 7822
Comissão de Coordenação da Região do Centro 7825
Instituto Geográfico e Cadastral 7825
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 7825

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7825
Secretaria-Geral do Ministério 7825
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 7825
Instituto de Reinserção Social 7827
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7827

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Geológico e Mineiro 7828

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica 7828
Departamento do Ensino Secundário 7829

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério 7830
Direcção-Geral da Saúde 7834
Hospital Distrital de Abrantes 7835
Hospital Distrital do Barreiro 7835
Hospital Distrital de Beja 7835
Hospital Distrital da Covilhã 7835
Hospital Distrital de Évora 7835
Hospital Distrital de Faro 7837
Hospital Distrital da Guarda 7837
Hospital Distrital de Lamego 7838
Hospital Distrital de Matosinhos 7838
Hospital Distrital de Portimão 7838
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros 7838
Hospital Distrital de Valongo 7838
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 7838
Hospital Distrital de Vila Real 7839
Hospital Distrital de Viseu 7839
Centro Hospitalar de Coimbra 7839
Administração Regional de Saúde de Aveiro 7840
Administração Regional de Saúde de Coimbra 7840
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 7840

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Beja 7840
Centro Regional de Segurança Social de Leiria 7841

Região Autónoma da Madeira

Resolução n.º 4/93/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel necessária à obra de alargamento da Vereda das Ladeiras, na freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal 7845

Tribunal de Contas 7846
Provedoria de Justiça 7846
Conselho Económico e Social 7846
Câmara Municipal do Cadaval 7846
Câmara Municipal do Cartaxo 7846
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Coimbra 7846
Câmara Municipal de Elvas 7846
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures 7846
Câmara Municipal de Peso da Régua 7847
Câmara Municipal de Rio Maior 7847
Câmara Municipal da Sertã 7847
Câmara Municipal de Vale de Cambra 7847
Câmara Municipal de Velas 7847
Junta de Freguesia de Camarate 7848
Junta de Freguesia de Montelavar 7848

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS

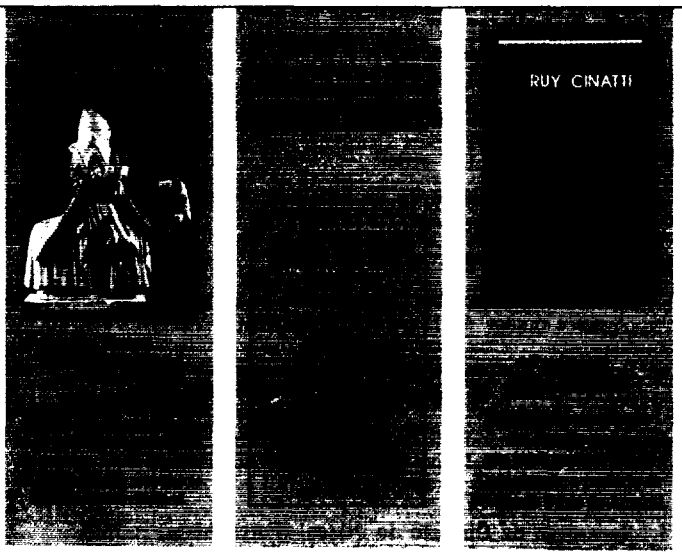

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM

Distribuição DIGLIVRO/MOVILIVRO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Arquivo Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, de que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada nas instalações do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, sito na Rua de Manuel Espregueira, 140-146, Viana do Castelo, e nas dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira.*

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho de 5-7-93 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Maria de Lurdes Simões Duarte, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas, Divulgação e Mecenato da mesma Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

Instituto Português de Museus

Por despacho de 5-7-93 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Maria de Tavares Lobato Guimarães, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do Museu de Aveiro — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, directora do mesmo Museu. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira.*

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto principal (carreira de monitor) do quadro do pessoal do Panteão Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 21-5-93, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

9-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela de Saldanha Piçarra Braga Birg.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — Entre o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro e Humberto Manuel da Silva Castro Caldeira foi celebrado o contrato individual de trabalho para o exercício de funções do enquadramento dos trabalhadores em regime de emprego protegido, na área correspondente à categoria de fotógrafo montador, com efeitos a partir de 4-8-93. (Visto, TC, 1-7-93.)

12-7-93. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 163/93 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, a Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM) transitou, em 3-3-93, para a dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército;

Atendendo ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 524/77, de 21-12, e na Port. 563/86, de 1-10:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

É criada a secção financeira da Escola do Serviço de Saúde Militar em 1-4-93, data em que teve início a sua actividade, que se rege pelo regulamento aprovado pela Port. 563/86, de 1-10, com as alterações nele introduzidas pela Port. 286/88, de 6-5.

6-7-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos,* Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa.

Portaria n.º 164/93 (2.ª série). — Tornando-se possível, no quadro de reorganização do Exército e em conformidade com as conclusões já retiradas dos trabalhadores em curso, a desactivação de algumas unidades, estabelecimentos e órgãos existentes;

Havendo necessidade e urgência em economizar e racionalizar recursos humanos, materiais e financeiros do Exército;

Atendendo ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 524/77, de 21-12, e na Port. 563/86, de 1-10:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — São extintas, nas datas que se indicam, as secções financeiras das seguintes unidades e órgãos do Exército:

Em 30-6-93:

Regimento de Infantaria do Porto;
Regimento de Infantaria do Funchal;
Regimento de Artilharia de Lisboa;
Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2;
Quartel General da Região Militar do Centro;
Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro;

Em 31-12-93:

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo;
Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1.

2 — São criadas e iniciam a sua actividade, que se rege pelo regulamento aprovado pela Port. 563/86, de 1-10, com as alterações introduzidas pela Port. 286/88, de 6-5, nas datas que se indicam, as secções financeiras das seguintes unidades:

Em 1-7-93:

Comando da Brigada Ligeira de Intervenção;
Regimento de Guarnição n.º 3;

Em 1-9-93:

Regimento de Guarnição n.º 1;
Regimento de Guarnição n.º 2.

6-7-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos,* Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista de candidatos ao concurso de admissão de agentes de 3.ª classe da Polícia Marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha, publicada no *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93, rectifica-se que onde se lê:

João Manuel Mourinho Cardoso Mendonça Galriço (*c*).
Vítor de Jesus Santos (*a*).

deve ler-se:

João Manuel Mourinho Cardoso Mendonça Galriça (*c*).
Vítor Manuel de Jesus Santos (*a*).

14-7-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Comandante da Região Militar do Norte

Desp. 9/93. — Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o Desp. 88/93, de 19-5, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos do suplemento por funções de secretariado a que se refere o n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/90, de 16-10, aditado apelo art. 6.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, nomeio, por escolha, para exercer funções de secretariado em apoio do comandante da Região Militar do Norte o segundo-oficial administrativo do QPCE Branca Amélia de Sousa Vieira.

15-6-93. — O Comandante, *Adérito Augusto Figueira*, general.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por meus despachos de 9-7-93, proferidos por subdelegação de competências:

Promovidos à categoria de segundo-oficial do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, os terceiros-oficiais abaixo mencionados do mesmo quadro e serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao 4.º escalão, índice 230, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Maria Helena Miranda da Cunha e Costa, do BIA.
Maria Hermínia Simoa Pechorro Mendes Pereira, da EPC.
Irene dos Santos Pereira Freire Lopes Ribeiro, do EME.
Maria Eduarda Ribeiro Moreira Azevedo, do HMR1.
Rosa Maria Adolfo Canejo Camoesas, do TMTE.
Maria João dos Santos Canuto Passinhas Pardal, da DAMP.
António Manuel Calado Frade, do ABSM.
Eduardo Xavier Filomeno de Albuquerque, do J. E.
Maria do Livramento Barbosa Vieira, da CGF/RMC.
Rosa Maria da Conceição Lamy Viana, do EME.
Alice do Rosário de Almeida Carvalheira dos Reis Borges, do IAEM.
Maria de Lurdes Bártolo Plácido Carrasco, da DAMP.
Francelina de Jesus Santos Bento de Araújo, do CGF/RMC.
Alexandrino Marques Robalo, do DRM Castelo Branco.
Maria de Fátima Capela Galhardo Nogueira, do EME.
Maria Antonieta Ventura Fernandes, do DRM Faro.
Maria Olímpia da Silva Sousa, do DRM Porto.
Maria Laurinda Pereira Alves Neves Lopes, da DSF.
Antónia da Ressurreição Pires Dias de Carvalho, do CM.
Arminda Maria Agostinho Teixeiró, do CFE.
Maria José Martins Amaro, do HMP.
Ana Maria de Bastos Cardoso, do RAC.
Maria Alice Garcia Nabeiro, do DGMS.

Promovidos à categoria de segundo-oficial do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, os terceiros-oficiais abaixo mencionados do mesmo quadro e serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao 5.º escalão, índice 240, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Maria Isaura Garcia Marchã Alexandre Correia, da DSF.
Maria Celeste Pereira Duarte, do CM.
António Rodrigues Monteiro, da DSIE.
Manuel do Rosário Madeira Managil, do IMPE.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o aspirante a oficial RV abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. *a*) do n.º 1 do art. 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Oficiais RHL RV

Alferes:

Aspirante a oficial RHL RV 106199 C, António Manuel Horta Fernandes — DGMFA.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do alferes RHL RC 102241 F, António João de Sousa Tomaz de Carvalho.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 26-6-93.

26-6-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general piloto aviador.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os aspirantes a oficial RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. *b*) do n.º 1 do art. 388.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90 , de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Oficiais RHL RC

Alferes:

Aspirante a oficial RHL RC 102227 L, Paulo Jorge Martins Ribeiro — BALFA.
Aspirante a oficial RC 106206 K, Daniel Morgado Correia — AM1.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades pela ordem indicada e imediatamente à esquerda do ALF RHL RV 106199 C, António Manuel Horta Fernandes.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26-6-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

26-6-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general piloto aviador.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os aspirantes a oficial RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. *b*) do n.º 1 do art. 388.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90 , de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Oficiais PARAQ RC

Aspirante a oficial pára-quedista RC 099480 E, Paulo Jorge Martinho dos Santos — BOTPQ2.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 099464 C, Henrique Paulo Brinco Fernandes — BETPQ.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 097496 L, Luís Miguel Vieira Pessoa Pais — BETPQ.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 094034 J, Francisco José Nunes Fernandes — BOTPQ2.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 097481 B, António José Recheno dos Santos — BOTPQ2.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 094029 B, Carlos Manuel Santos Almeida — BOTPQ2.
Aspirante a oficial pára-quedista RC 097482 L, Carlos Manuel Lourenço Vitória — BOTPQ2.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4-7-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

4-7-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general piloto aviador.

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de microfilmagem, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada na Direcção de Pessoal, 5.ª Repartição, Base de Alfragide.

2 — Não houve candidatos excluídos.

5-7-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, da Port. 11/91, de 4-1, e do Desp. 61, de 3-6-93, do MDN, torna-se público que se encontra aberto concurso ordinário, por 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para admissão de licenciados com destino ao quadro permanente de oficiais médicos (cinco vagas).

2 — Condições gerais de admissão:

a) Ser cidadão português de qualquer dos sexos;
b) Ter bom comportamento moral e civil;
c) Não completar 30 anos de idade até ao dia 31-12, inclusive, do ano civil de admissão a concurso;
d) Possuir licenciatura em Medicina;
e) Ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
f) Ter aptidão física e psíquica;
g) Possuir o internato geral.

3 — Documentação para admissão a concurso:

a) Requerimento dirigido ao brigadeiro comandante da Academia da Força Aérea;
b) Questionário em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea;
c) Pública-forma da carta ou documento legal equivalente;
d) Certidão do registo de nascimento;
e) Para cidadãos do sexo masculino, declaração comprovativa de ter cumprido as obrigações militares;
f) Certificado do registo criminal;
g) Para militares, nota de assentos (neste caso é desnecessária a certidão de nascimento);
h) *Curriculum vitae* (devendo apresentar oito exemplares impressos ou dactilografados, além de todos os documentos comprovativos de competência ou mérito especial que o candidato entenda convenientes);
i) Documento que comprove possuir o internato geral.

4 — Os documentos devem ser entregues até à data de encerramento do concurso no Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Base do Lumiar, Paço do Lumirar, 1600 Lisboa (telefone 7575505/linha verde: 05006449, chamada grátis), ou na Delegação Norte do Centro de Recrutamento e Mobilização, Praça do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 219, 1.º, Direito, 4200 Porto (telefone 497984). Informações adicionais poderão ser solicitadas ao Comando do Pessoal da Força Aérea/Direcção de Saúde.

14-7-93. — O Director, *Manuel Coutinho Rodrigues Patrão*, coronel piloto.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 165/93 (2.ª série). — Considerando que o Exército, para satisfação da sua componente do sistema de forças nacional, aprovado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12-7-91 tem necessidade urgente de dar continuação à execução dos programas de equipamento de material de guerra electrónica e da Brigada Aerotransportada Independente;

Considerando que para a execução de tais programas torna-se necessário terminar o Centro de Instrução de Guerra Electrónica e, desde já, dar início ao levantamento do Destacamento de Guerra Electrónica da Brigada Aerotransportada Independente;

Considerando que o prazo de entrega desses equipamentos abrange os anos de 1993 a 1997;

De harmonia com as condições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-8:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a secção financeira da Direcção da Arma de Transmissões a celebrar contrato para completamento do Centro de Instrução de Guerra Electrónica e da 1.ª fase do levantamento do Destacamento de Guerra Electrónica da Brigada Aerotransportada Independente até ao montante de 1 114 000 000$;

2.º Os encargos orçamentais do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1993 — 254 000 000$;
1994 — 295 000 000$;
1995 — 446 000 000$;
1996 — 119 000 000$.

3.º As importâncias fixadas para 1994 a 1997 serão acrescidas dos saldos que se apurarem nos anos anteriores, tendo em vista a flexibilidade de pagamento e as condições contratuais que melhor sirvam os interesses da Fazenda Nacional.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas ou a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

28-6-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Portaria n.º 166/93 (2.ª série). — Considerando que o Exército, para satisfação da sua componente do sistema de forças nacional, aprovado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12-7-91, tem necessidade urgente de dar continuação à execução dos programas de equipamento de material de transmissões das Tropas de Corpo de Exército e da Brigada Aerotransportada Independente;

Considerando que para a execução de tais programas torna-se necessário adquirir desde já os emissores/receptores VCR 301 neles previstos;

Considerando que o prazo de entrega desses emissores/receptores abrange os anos de 1993 e 1994;

De harmonia com as condições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-8:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a secção financeira da Direcção da Arma de Transmissões a celebrar contrato de aquisição de 30 emissores/receptores VCR 301 até ao montante de 270 048 000$, incluindo o IVA;

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1993 — 225 040 000$;
1994 — 45 008 000$.

3.º A importância fixada para 1994 será acrescida do saldo que se apurar no ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas ou a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

28-6-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Portaria n.º 167/93 (2.ª série). — Considerando que a Força Aérea tem necessidade de assegurar a operacionalidade dos aviões A7-P, P-3P e outros sistemas e subsistemas;

Considerando a vantagem de um criterioso planeamento que permita a prontidão e o aproveitamento integral nas missões a que se destinam;

Considerando que a oportuna disponibilidade de munições é indispensável à consecução daquele objectivo e implica processos de aquisições com prazos de entrega que abrangem os anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Serviço Administrativo do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea a celebrar contratos e adjudicações para aquisição de munições no montante de 1 500 000 000$.

2.º 1 — Os encargos orçamentais resultantes da assinatura dos contratos, protocolos e adjudicações a que se refere o artigo anterior não poderão exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

1993 — 200 000 000$;
1994 — 300 000 000$;
1995 — 300 000 000$;
1996 — 300 000 000$;
1997 — 400 000 000$.

2 — As importâncias fixadas para os anos de 1994, 1995, 1996 e 1997 serão acrescidas do saldo que se apurar no ano anterior.

3 — Os encargos resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional para os anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997 inscritas e a inscrever pelos montantes correspondentes.

4 — A orçamentação das despesas de cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

28-6-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito da Guarda

Por meu despacho de 8-7-93:

Leonel Vaz Marcos, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda — nomeado, precedendo concurso interno condicionado, segundo-oficial do mesmo quadro (índice 210, escalão 2), sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data do termo da aceitação da nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Governador Civil, *Rui Proença Correia Dias.*

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 23-6-93:

Fernando Lucas Mota, tenente-coronel do SAM — nomeado, em comissão normal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23-6-93, inclusive, para exercer o cargo de presidente do conselho administrativo do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na carreira de auxiliar administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da Direcção-Geral de Viação, sitas na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, Lisboa.

8-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 36/93. — A seu pedido, dou por findas as funções que a licenciada Maria Clotilde Pires Maia Neves de Almeida vem desenvolvendo no meu Gabinete, com efeitos a 1-7-93.

30-6-93. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.*

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada na Divisão de Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso para a categoria de assessor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-93.

8-7-93. — O Director-Geral, *António Manuel Barbosa da Silva.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 16-6-93, proferido por subdelegação:

Mário Rui Loureiro da Silva, liquidador tributário, em serviço na 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 22-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral a lista de candidatos ao concurso para a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 25-5-93.

8-7-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Gonçalves.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território

Por meu despacho de 28-5-93 e com autorização do director-geral da Administração Pública de 9-6-93:

José Manuel Nunes da Paz, motorista do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — requisitado, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções neste organismo, com efeitos a partir de 15-6-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concursos internos de acesso para preenchimento das vagas abaixo referenciadas na carreira de biblioteca e documentação do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (GEPAT), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, autorizados por despacho da subdirectora-geral, de 9-7-93:

Ref.ª 1 — técnico-adjunto especialista de 1.ª classe — uma vaga.
Ref.ª 2 — técnico-adjunto especialista — uma vaga.

2 — A estes concursos são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

3 — Os concursos são válidos pelo prazo de um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — As remunerações serão determinadas nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos no âmbito das atribuições do GEPAT.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e na al. *a*) do n.º 2 art. 6.º do Dec.-Lei 247/91.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementados com a entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à subdirectora-geral do

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos:

Categoria e natureza do vínculo;
Classificação de serviço obtida no número de anos de serviço exigível, nos termos do disposto na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44, 1000 Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.
15 — O júri dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria José Ferreira, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Arquitecta Maria de Fátima Silva, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecta Maria João Palla e Carmo, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Helena Santos, assessora principal.
Engenheira Lígia Domingues, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (GEPAT), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, autorizados por despacho da subdirectora-geral, de 9-7-93.
2 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.
3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foi aberto.
4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.
5 — A remuneração será determinada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em comissões e grupos de trabalho tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas das atribuições do GEPAT.
7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os candidatos, licenciados em Economia e Engenharia do Ambiente, que satisfaçam os requisitos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.
8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos:

Categoria e natureza do vínculo;
Classificação de serviço obtida no número de anos de serviço exigível, nos termos do disposto na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44, 1000 Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.
15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Celeste Maria Rocha Vilarinho Manso Gigante, directora de serviços.
Vogais efectivos:

António José Mendes Baptista, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecta Maria João Palla e Carmo, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fátima Maria Feijó Leão, assessora principal.
Engenheira Maria Helena Santos, assessora principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário na categoria de operador de sistema de 2.ª classe do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (GEPAT), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, autorizado por despacho da subdirectora-geral, de 9-7-93.
2 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8.
3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento da vaga para que foi aberto.
4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento durante o estágio corresponde ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O estagiário aprovado será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de operador de sistema de 2.ª classe.

6 — Conteúdo funcional — incumbem predominantemente ao operador de sistema de 2.ª classe as funções descritas nos n.os 1 e 2 do art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, complementado com o disposto no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo e habilitações profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos:

Categoria e natureza do vínculo;
Descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos que se encontrarem a desempenhar funções no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44, 1000 Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Celeste Maria Vilarinho Gigante, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheira Ana Maria Martins, técnica superior de informática principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Orlando Silva Pereira, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Susana Neto, técnica superior de 1.ª classe.
João Manuel Dias Costa, programador-adjunto de 2.ª classe.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio obedece ao disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

16.2 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (GEPAT), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, autorizados por despacho da subdirectora-geral, de 9-7-93.

2 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — A remuneração será determinada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao assessor compete prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, compatível com a formação académica e a experiência profissional, mediante a elaboração de pareceres, a concepção e o desenvolvimento de medidas respeitantes às atribuições do Gabinete.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os candidatos, licenciados em Economia, que satisfaçam os requisitos especiais previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, possuam experiência em matérias relacionadas com o ordenamento do território e redes de transeuropeias de transportes e comunicações.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos:

Categoria e natureza do vínculo;
Classificação de serviço obtida no número de anos de serviço exigível, nos termos do disposto na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44, 1000 Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Mendes Baptista, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fátima Maria Feijó Leão, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria de Lourdes Poeira, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Helena Santos, assessora principal.
Arquitecta Maria João Palla e Carmo, assessora.

14-7-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Madalena Vaz.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor (área de geografia), ref. 93-ASS/CCR, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

6-7-93. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão e ordenamento do concurso para preenchimento de duas vagas de engenheiro agrónomo ou silvicultor principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-93, ref. 1), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de seis vagas de topógrafo de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, ref. 4), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de seis vagas de topógrafo principal da carreira de topógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, ref. 3), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de seis vagas de topógrafo especialista de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, ref. 1), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

13-7-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto.*

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de seis vagas de topógrafo especialista do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, ref. 2), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

13-7-93. — Pelo Presidente do Júri, *João Manuel Agria Torres.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 50/SECT/93. — Considerando que o Instituto de Investigação Científica Tropical é uma instituição pública vocacionada para a investigação e desenvolvimento nas regiões tropicais e subtropicais que, tendo recentemente aderido a uma importante organização europeia de investigação agronómica — Programa ECART —, viu acrescido o seu protagonismo neste domínio;

Considerando o compromisso assumido por Portugal em relação ao Programa de Emergência para Moçambique, enquanto país dador e subscritor das conferências de Paris e Roma;

Considerando que a Acção Conjunta, constituída pelas organizações não governamentais COOPÁFRICA — Associação para a Cooperação e Desenvolvimento, CICD — Centro Internacional para a Cooperação e Desenvolvimento e o Instituto Marquês de Valle Flor, apresentou já um vastro programa de acções de emergência, cooperação e desenvolvimento para Moçambique, entre as quais um projecto de reinserção social para 50 000 deslocados da província do Maputo e que inclui, entre outros, um diverso e abrangente programa de formação profissional agrária, agro-pecuária e de extensão rural:

Assim, sob proposta do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, determino:

A afectação, a partir da presente data, da técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical Dr.ª Maria Helena Petiz ao Projecto de Deslocados para a Província de Maputo e demais acções de emergência, cooperação e desenvolvimento para Moçambique, a implementar pela Acção Conjunta com o apoio daquele Instituto.

18-6-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz.*

Desp. 53/SECT/93. — Na sequência dos Desps. 35/SECT/92 e 64/SECT/92, ouvido o Ministério da Saúde, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, que o grupo de especialistas para a área 3 — Cuidados de Saúde — do Programa Sistemas Telemáticos de Interesse Geral seja integrado pelos seguintes elementos:

Dr. Aníbal José de Almeida Rodrigues, presidente do conselho administrativo do Instituto de Gestão Informática e Financeira dos Serviços de Saúde;
Dr. Mário Luís Moreira Veloso, do Hospital de Egas Moniz.

8-7-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Carvalho Fernandes Thomaz.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31/93. — Pelo Desp. 8/92, de 22-4, publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, foi constituído o grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça.

A vigência do mesmo despacho foi prorrogada até 31-12-93, nos termos do Desp. 8/93, de 10-3, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93.

Em face das necessidades de serviço, o conselheiro Dr. Mário Augusto Fernandes Afonso passa a desempenhar funções de revisor e o conselheiro Dr. Joaquim Augusto Roseira de Figueiredo passa a desempenhar funções de analista.

12-7-93. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Justiça de 6-7-93:

Licenciada Lénia da Silva Godinho Lopes, consultora jurídica de 1.ª classe da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a consultora jurídica principal da mesmo Auditoria Jurídica, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meus despachos de 21-6-93:

Deferidos os pedidos de desistência referentes aos despachos abaixo indicados, publicados no *DR*, de 15-6-93:

Maria Filomena da Silva Marques — promoção a escrivã-adjunta para o Tribunal da Comarca do Funchal.

Maria de Fátima Lopes Andrade — transferência de escriturária judicial para o Tribunal da Comarca de Pombal.

José Dinis Gama Realista — promoção a técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Castelo Branco. Mantém a interinidade que vinha exercendo, como escrivão-adjunto, no Tribunal da Comarca de Castelo de Vide.

2-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por meu despacho de 16-6-93, em alteração ao movimento judicial de Março de 1993, publicado no *DR*, de 15-6-93:

Maria Isabel Fernandes Alves Rolo, escriturária judicial do Tribunal de Polícia do Porto — transferida para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Caminha. Nomeação feita por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.) (Aceitação do lugar no prazo de dois dias.)

Por meu despacho de 25-6-93, são feitas as seguintes correcções ao movimento judicial de Março de 1993, publicado no *DR*, de 15-6-93:

Técnico de justiça auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa Romão Laureano Fernandes de Araújo — revogado o despacho que o nomeou, por transição, para o lugar de escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Caminha.

Romão Laureano Fernandes de Araújo, técnico de justiça auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa — nomeado, por transição, para o lugar de escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Vila do Conde. Nomeação feita por urgente conveniência de serviço. (Isento da fiscalização prévia do TC.) (Aceitação do lugar no prazo de dois dias.)

5-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por meu despacho de 16-6-93, em alteração ao movimento de Março, publicado no *DR*, 15-6-93:

Maria Adelaide Barranquero Rendas Peniche, escriturária judicial do Tribunal da Comarca do Barreiro, exercendo interinamente, as funções de escrivã-adjunta no Tribunal da Comarca de Portimão — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar no Tribunal da Comarca de Setúbal, mantendo interinidade. (Aceitação — cinco dias.) (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 25-6-93:

Técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Barcelos Laurentino Miranda Gomes — deferido o pedido de desistência da promoção a técnico de justiça principal do Tribunal da Póvoa de Varzim, publicado no *DR*, de 15-6-93.

6-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por meus despachos de 1-7-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

José Carlos Vieira Caetano, escrivão-adjunto (escalão 1, índice 335) do Tribunal da Comarca de Aveiro — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 5-2 a 31-3-93.

José Fernando Pereira Reis, escrivão de direito interino (escalão 1, índice 480) do Tribunal da Comarca de Lagos — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial (escalão 1, índice 600), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 18-1 a 14-9-92.

José Pinheiro Costa e Silva, escrivão-adjunto (escalão 2, índice 365) do Tribunal da Comarca de Penafiel — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 14-4 a 21-5-93.

Júlia Maria de Almeida Sanches, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 335) do Tribunal da Comarca de Estremoz — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 14-4 a 21-5-93.

Maria Alda Antunes Malheiro Melo, escrivã-adjunta (escalão 2, índice 365) do Tribunal da Comarca de Penafiel — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 14-4 a 21-5-93.

Maria Azenha de Oliveira, escrivã-adjunta (escalão 2, índice 365) do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 14-4 a 21-5-93.

Maria Manuela Azevedo Martins, escrivã-adjunta (escalão 3, índice 380) do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 14-4 a 21-5-93.

Maria Olívia Monteiro Pinto, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 335) do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 30-4 a 20-5-93.

Olinda Maria Ribeiro Pedro Mendes Afonso, escrivã-adjunta (escalão 5, índice 440) do 7.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 2-1 a 8-3-93.

Ramiro Augusto Brogueira dos Santos Agria, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 470) do Tribunal de Polícia do Porto — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 24-10-92 a 3-3-93.

6-7-93. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão.*

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é, por meu despacho desta data, prorrogado, até dois anos, o prazo de validade do concurso, ref. 30, para provimento de um lugar de operador de reprografia no quadro de pessoal do Tribunal de Círculo e de Comarca de Évora.

2 — O referido concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-92, tendo a respectiva lista de classificação sido publicitada no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92.

5-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de candidatos aos concursos intenos gerais, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, para o preenchimento de vagas dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários nas seguintes referências e categorias:

Ref. 29 — primeiro-oficial — duas vagas (reserva de recrutamento);
Ref. 30 — segundo-oficial — uma vaga;
Ref. 31 — terceiro-oficial — uma vaga.

2 — Local de consulta — Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa.

7-7-93. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (ref. 41) no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao técnico superior prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área das atribuições dos respectivos serviços, nomeadamente nas áreas de recursos humanos e administração de pessoal.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos: serem técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*, e possuírem licenciatura adequada. É condição de preferência ter experiência nas áreas de actividade referidas nas als. *b*) e *d*) do art. 2.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação e a qualificação e

experiência profissionais de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:
Nome: Jacinto M ...
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários.

Nome:
Data de nascimento:
Nacionalidade:
Habilitações literárias:
Morada e código postal:
Telefone:
Organismo onde presta serviço:
Categoria:
Tempo de serviço:

Categoria;
Carreira;
Função pública.

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, previsória, contrato, etc.):
Classificação de serviço:
Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:
Categoria:
Organismo:

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento passado pelo serviço de origem que comprove a qualidade de funcionário, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias (com a média de curso);
d) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui (se for caso disso).

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e das instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *b*) e *c*) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura. — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:

Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

2-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 8-4-93:

Paulo José Proença Heitor — admitido, em regime de contrato de prestação de serviços, por avença, para exercer funções equiparadas às de programador-adjunto da carreira de informática, com a remuneração mensal de 181 308$. (Visto, TC, 17-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 21-5-93:

Alberto Manuel Sequeira Afonso de Deus, estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-6-93.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 16-7-92:

Ana Maria Mendes Gaspar, admitida em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 27-7-92. São devidos emolumentos.)

9-7-93. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 14-6-93:

Licenciada Maria Elisa Marques, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Setúbal, a exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, em regime de estágio probatório, em comissão de serviço extraordinária, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (1.º escalão, índice 380) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral e exonerada dos cargos anteriores à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 28-6-93. São devidos emolumentos.)

9-7-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 2-4-93:

Licenciado Luís Alvim Pinheiro Belchior, adjunto do notário no Cartório Notarial de Amares — nomeado interinamente notário de Vieira do Minho. (Visto, TC, 6-7-93. São devidos emolumentos.)

14-7-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Geológico e Mineiro

Desp. 3. — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e tendo em atenção as competências em mim delegadas e subdelegadas pelo conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, subdelego no vice-presidente deste Instituto, Dr. Rui da Silva Rodrigues, responsável pela Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Geológicos, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

a) Autorizar os concessionários a procederem a trabalhos de prospecção e pesquisa a novas captações nas zonas imediata e intermédia de protecção, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 86/90;
b) Autorizar a alteração da área de concessão, nos termos dos arts. 23.º dos Dec.-Leis 85/90, 86/90 e 87/90 e do art. 24.º do Dec.-Lei 88/90;
c) Decidir sobre a libertação da caução relativa aos contratos de prospecção e pesquisa;
d) Aprovar os planos de lavra e respectivas revisões, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 88/90;
e) Aprovar os planos de exploração e respectivas revisões nos termos dos arts. 24.º dos Decs.-Leis 85/90 e 87/90 e art. 26.º do Dec.-Lei 86/90, todos de 16-3;
f) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 84/90, dos arts. 50.º e 51.º do Dec.-Lei 86/90, e dos arts. 45.º e 46.º do Dec.-Lei 87/90;
g) Definir os perímetros de protecção de águas de nascente, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 84/90;
h) Prorrogação do prazo de eficácia da licença de estabelecimento de água de nascente (art. 6.º, n.º 3, do Dec.-Lei 84/90;
i) Autorizar a alteração do sistema de captação de águas de nascente e a retoma da sua exploração (art. 11.º do Dec.-Lei 84/90);
j) Emitir as guias de cobrança das taxas previstas na Port. 598/90, de 31-7;
k) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos de exploração de recursos hidrominerais e geotérmicos;
l) No âmbito do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 45 551, de 30-1-64, aprovar nomes, marcas, recepientes, cápsulas e outros vedantes, rótulos, contra-rótulos e gargantilhas, bem como a propaganda e publicidade das águas de nascente.

1-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcides Rodrigues Pereira.*

Deliberação n.º 7 da acta n.º 13. — De harmonia com o disposto no art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, nos Decs.-Leis 84/90 a 90/90, todos de 16-3, e do Desp. 13/93, do Secretário de Estado da Indústria, publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 18-6, o conselho directivo deliberou delegar e subdelegar no respectivo presidente, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

a) Autorizar os pedidos de suspensão de exploração, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 90/90;
b) Autorizar os concessionários a procederem a trabalhos de prospecção e pesquisa e novas captações nas zonas imediata e intermédia de protecção, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 86/90;
c) Certificar que uma determinada água é mineral natural, nos termos do art. 3.º, n.º 3, do Dec.-Lei 86/90;
d) Autorizar a transmissão da posição contratual nos contratos de prospecção e pesquisa e de exploração, nos termos dos arts. 11.º e 21.º dos Decs.-Leis 85/90, 86/90 e 87/90 e dos arts. 11.º e 22.º do Dec.-Lei 88/90;
e) Extinção do contrato de prospecção e pesquisa por acordo, nos termos dos arts. 13.º dos Decs.-Leis 85/90, 86/90, 87/90 e 88/90;
f) Autorizar a alteração da área de concessão, nos termos dos arts. 23.º dos Decs.-Leis 85/90, 86/90 e 87/90 e do art. 24.º do Dec.-Lei 88/90;
g) Declarar a caducidade do contrato de exploração por esgotamento dos recursos e declarar a extinção do contrato por acordo, nos termos dos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 85/90, dos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 86/90, dos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 87/90, e dos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 88/90;
h) Conceder licenças de estabelecimento para a exploração de águas de nascente, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 84/90;
i) Autorizar a transmissão das referidas licenças, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 84/90;
j) Decidir sobre a libertação da caução relativa aos contratos de prospecção e pesquisa;
k) Aprovar os planos de lavra de depósitos minerais e respectivas revisões, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 88/90, de 16-3;
l) Aprovar os planos de exploração e respectivas revisões, nos termos dos arts. 24.º dos Dec.-Leis 85/90 e 87/90 e do art. 26.º do Dec.-Lei 86/90, todos de 16-3;
m) Emitir os pareceres legalmente previstos em processos de ocupação e expropriação de terrenos necessários ao exercício dos direitos regulados pelo Dec.-Lei 90/90;
n) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas, ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 84/90, dos arts. 50.º e 51.º do Dec.-Lei 86/90, e dos arts. 45.º e 46.º do Dec.-Lei 87/90;
o) Qualificar as águas como água de nascente, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 84/90;
p) Definir os perímetros de protecção de águas de nascente, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 84/90;
q) Prorrogação do prazo de eficácia da licença do estabelecimento de água de nascente (art. 6.º, n.º 3, do Dec.-Lei 84/90);
r) Autorizar a alteração do sistema de captação de águas de nascente e a retoma da sua exploração (art. 11.º do Dec.-Lei 84/90);
s) Emitir as guias de cobrança das taxas previstas na Port. 598/90, de 31-7;
t) Aceitar as propostas de nomeação dos directores técnicos de exploração de recursos hidrominerais e geotérmicos;
u) Aprovar os projectos de balneários, *bouvetes* e outras instalações médico-sanitárias das estâncias termais;
v) No âmbito do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 45 551, de 30-1-64, aprovar nomes, marcas, recipientes, cápsulas e outros vedantes, rótulos, contra-rótulos e gargantilhas, bem como a propaganda e publicidade das águas de nascente.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1-7-93.

14-7-93. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Alcides Rodrigues Pereira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Departamento da Educação Básica

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Teologia de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa	Classificação profissional — Valores
Educação Moral e Religiosa Católica:	
Acúrsio Manuel Santos Domingos	14
Jorge Manuel Morgado de Oliveira	16,5
Maria de Fátima da Costa Fonseca Reis Lopes	15
Maria do Rosário Isidoro Gonçalves Duarte	15

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispen-

saram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Teologia de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa

	Classificação profissional — Valores
Educação Moral e Religiosa Católica:	
António Francisco Morais Pereira	13
Francisco Herculano de Sousa	14,5

Faculdade de Teologia do Porto da Universidade Católica Portuguesa

Educação Moral e Religiosa Católica:	
Teresa Maria Ferrão de Ribeiro Andrade Corte Real Gonçalves	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino preparatório a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
Edite Rute dos Santos Bento Soares	12
João Manuel dos Santos	11
Maria Adelaide Gonçalves de Almeida Lima	15,5
Maria Irene Cerqueira Caetano	14
3.º grupo:	
Fernanda Paula dos Santos Faria	13
Trabalhos Manuais Masculinos:	
Vítor Manuel Marques Marçalo	13,5
Trabalhos Manuais Femininos:	
Regina da Conceição Neves dos Santos	13,1
Maria Irene do Rosário Botelho Duarte Portela	16,6

6-7-93. — A Directora, *Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa.*

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino preparatório a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
Ester Dias de Sousa Amorim	13
Maria do Céu Maia da Silva Soares	11,5
Maria de Fátima Sousa Guimarães Coelho	13,5
Maria Manuela Roupa dos Reis da Silva	12
Rosa Maria Pereira Soares Costa e Silva	14,5
2.º grupo:	
Rosa Agostinha Lopes do Monte Pita Baêtas	11,5
3.º grupo:	
Clara Maria de Sá Couto Palmares Fernandes	13
Constantina Teixeira Gonçalves Carvalho	12,5
Luísa Maria Leal de Matos Teixeira Ribeiro	12,5
Maria Eduarda Alves Moreira dos Santos Guimarães	13
Maria Esmeralda Martins Pereira Gonçalves	14
Maria Palmira Correia Ramires Ferro	13,5
Rosa Maria Seixas Esteves Nunes Galante	12,5
4.º grupo:	
Edite da Conceição Soares Fernandes Pereira Vaz	12,5
Luísa Virgínia Brízio Duarte	13
Trabalhos Manuais Masculinos:	
Joaquim Manuel Corregedor Inácio Fernandes	15,5
Orlindo Manuel Xavier Rodrigues	12,6
Trabalhos Manuais Femininos:	
Lídia da Silva Muge Freitas Martins	13
Maria de Jesus Guerreiro Pires	13,1
Maria Vitória Rebelo Formoso Moreira	13,4

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
3.º grupo:	
Maria Helena Monteiro Lopes	11,5

8-7-93. — A Directora, *Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa.*

Aviso. — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10, da professora do ensino preparatório a seguir indicada:

	Classificação profissional — Valores
2.º grupo:	
Maria Etelvina Rodrigues Póvoa Quintans	14,9

12-7-93. — A Directora, *Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
9.º grupo:	
Ana Maria Ribeiro Machado da Silva	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas às formandas do ensino secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1990-1992:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Margarida Maria Ferreira Pascoal Rodrigues	14,8
Maria Manuela Godinho da Silva Fonseca	14,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
8.º grupo B:	
Maria Filomena Bernardo Martins Pereira da Silva	13,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino preparatório a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
4.º grupo A:	
Ana Maria Ângelo Sebastião Fanica	13
Carlos Alberto Rodrigues Lobo	13
6.º grupo:	
Adriano Augusto Silveira Coelho	13
José Alexandre da Rocha Franco	14,5
Maria de Lurdes Gonçalves Nunes	13
7.º grupo:	
Ascensão Pires Gonçalves Mendes	14
Fernando Manuel Ferreira Mateus	13,5
Luísa Maria Couceiro Cardoso de Oliveira Vieira Lima	14
Maria da Conceição Torres Grilo Madeira da Silva Pereira	14,5
Maria Manuela Marques Couto Soares Almeida Sampaio	14,5
Maria do Rosário Martins Ferradeira Quintas	14
8.º grupo A:	
Ana Isabel Teixeira da Silva de Sousa Magalhães	12,7
António Eduardo Morais Batista dos Santos	12,6
João Gonçalves Feijó	13,8
Rosa Agostinha Lopes do Monte Pita Baêtas	11,5
8.º grupo B:	
Dulcínia Maria Pereira Saraiva	12
Joaquina Isilda de Campos Figueiredo Albuquerque	12,5
Maria Alzira Alves Ferreira Machado	12,5
Maria Carolina Colaço Marciano	13
Maria Ester Martins Quintas Pinto	14
Maria Josefina de Jesus Bernardo Magalhães Maia	13
Maria Lucília Vieira dos Santos	11,5
Maria Manuel da Costa Moreira	14
9.º grupo:	
Alberto Aurélio Ferreira Malheiro Veloso de Araújo ...	14
Ana Margarida da Mota Ferreira Penha	14,5
António Manuel Moreira de Pinho	12,5
Filomena Paula Roque Ferreira	12
Helena Maria Sequeira de Almeida	13
Ilídia Maria Morais Aguieiras Ferreira	12,5
Linda Cristina Costa da Silva Ferreira	12,5
Maria do Céu da Cruz Gonçalves	12,5
Maria da Conceição Silva Teixeira	14
Maria Edite Frias da Costa Rodrigues Pollmann	12
Maria Eduarda da Conceição Paulo Conde	13,5
Maria José Farinha de Almeida Girão de Oliveira	13
Maria de Lurdes Pinto Vergueiro	12,5
10.º grupo A:	
Ana Maria Ferreira dos Santos	13
Célia Maria Guerra Correia Mota	13,5
Maria Justina Ramos Mendes	13,5
Maria Manuela Roupa dos Reis da Silva	12
Maria Teresa Lopes Remechido	13,5
Mário Justino Silva	12,5
Susana Marta Delgado Pinheiro	13,5
10.º grupo B:	
António Gil Malta	14,6
Eliseu do Nascimento Marta	13
Maria Cristina Luís de Medeiros Carrasco de Sousa ...	14,5
Maria Eduarda Raimundo Martins	14
11.º grupo A:	
Maria Amélia Pacheco da Cunha	14,5
Maria de Fátima Vaz Lourenço Piçarra Mourão	13,5
12.º grupo D:	
Maria Idalina Pereira Ruivo Matias	13,8

8-7-93. — O Director, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Ministro da Saúde de 30-6-93, foram aprovadas as cláusulas gerais dos concursos abertos pelos Serviços de Aprovisionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, que a seguir se publicam, que substituem as condições gerais dos concursos divulgadas mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-92.

7-7-93. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza.*

Cláusulas gerais dos concursos

I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Legislação aplicável

Os concursos abertos pelos Serviços de Aprovisionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, adiante designados por SA, regem-se pelo disposto nestas cláusulas gerais, bem como pela legislação nacional vigente.

Artigo 2.º

Objecto, natureza e âmbito dos concursos

1 — Os concursos destinados à satisfação das necessidades dos serviços e estabelecimentos do Ministério desenvolvem-se nos SA até à fase de selecção de fornecedores de produtos e de material de consumo corrente.

2 — As respectivas adjudicações, contratos, assim como aquisições, recepções, pagamentos, etc., serão efectuados pelos serviços adquirentes, que os formalizarão com os adjudicatários, nos termos legais.

3 — No programa de cada concurso é indicado o elenco dos serviços e estabelecimentos aderentes e nas cláusulas especiais as respectivas previsões de consumo.

Artigo 3.º

Regime dos concursos

1 — As presentes cláusulas gerais constituem o quadro regulamentar aplicável a todos os concursos realizados pelos SA, fazendo parte integrante dos respectivos cadernos de encargos.

2 — Dos cadernos de encargos constarão as especificações técnicas e as cláusulas especiais. Destas constarão a discriminação dos produtos a adquirir, as quantidade previstas de aquisição, os critérios de avaliação da qualidade e outra regulamentação específica. Além do caderno de encargos, haverá um programa para cada concurso.

Artigo 4.º

Forma jurídica de associação de empresas

1 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam os requisitos legais exigíveis para o efeito.

2 — No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 5.º

Carácter vinculativo do despacho ministerial de aprovação

A proposta de selecção de produtos, subsequente à análise das propostas, submetida pelos SA a despacho ministerial, vincula os intervenientes à prática dos actos seguintes do concurso nos seus termos e nos dos respectivos avisos de abertura, cláusulas gerais e cláusulas especiais.

Artigo 6.º

Carácter vinculativo dos contratos

1 — Os contratos de fornecimento realizados na sequência do despacho referido no artigo anterior obrigam, nos seus precisos termos, os adjudicatários e os serviços e estabelecimentos do Ministério, estando a estes vedado, no período da sua vigência e para os produtos e material de consumo corrente neles incluídos, recorrer a outras fontes de abastecimento, com ressalva das situações previstas no n.º 3 do art. 34.º

II

Do concurso

Artigo 7.º

Abertura do concurso

1 — O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, se for caso disso, no *DR* e em, pelo menos, dois jornais diários de grande circulação.

2 — Após a publicação do anúncio do concurso, o caderno de encargos e o programa podem ser consultados nos SA, ou a estes solicitados, em tempo útil.

Artigo 8.º

Esclarecimentos de dúvidas surgidas na interpretação dos elementos expostos

1 — Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos serão solicitados por escrito pelos concorrentes no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e prestados por escrito, pela entidade para o efeito indicada no programa do concurso, até ao fim do terço imediato do mesmo prazo.

2 — A falta de prestação de esclarecimentos pela entidade referida no número anterior dentro do prazo estabelecido poderá justificar a prorrogação por período correspondente do prazo para apresentação das propostas, desde que aquela seja requerida por qualquer interessado.

3 — Dos esclarecimentos prestados por escrito juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-ão imediatamente nos jornais diários de grande circulação utilizados para o aviso de abertura do concurso.

Artigo 9.º

Restrições à admissão a concurso

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que:

a) Estejam em estado de falência ou insolvência;
b) Tenham cessado a actividade;
c) Tenham sido condenadas por crime que afecte a sua idoneidade profissional e não tenha ocorrido a sua reabilitação judicial;
d) Tenham sido objecto da aplicação da sanção acessória prevista na al. *e*) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10, e enquanto aquela durar.

III

Da proposta

Artigo 10.º

Apresentação da proposta

1 — A proposta é o documento em que o concorrente indica as condições em que pretende contratar e implica, da sua parte, o perfeito conhecimento e aceitação de todos os documentos que compõem o caderno de encargos do concurso.

2 — A proposta será redigida em língua portuguesa e assinada pelo concorrente ou seu representante ou, no caso de não o ser, será acompanhada de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

3 — Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deverá ser acompanhada por procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma.

Artigo 11.º

Proposta global e proposta parcial

1 — Os concorrentes podem apresentar proposta global ou proposta parcial:

É global a que respeite a todos os artigos e abranja o total das quantidades previstas;
É parcial a que respeite só a alguns artigos ou só a parte do total das quantidades previstas.

2 — A proposta parcial respeita exclusivamente às quantidades e aos artigos, e não aos estabelecimentos e serviços aderentes aos concursos.

3 — As cláusulas especiais do concurso poderão indicar as quantidades mínimas para efeitos de apresentação de propostas parciais.

Artigo 12.º

Modalidades de apresentação dos preços

1 — Os preços propostos pelos concorrentes consideram-se preços unitários líquidos, incluindo o transporte para os locais de consumo, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 e 5 deste artigo. A proposta deve mencionar expressamente a não inclusão do IVA.

2 — Os preços devem ser sempre referidos às unidades que, para cada artigo, são indicadas nas cláusulas especiais de cada concurso.

3 — Se tal estiver previsto nas cláusulas especiais de cada concurso, os concorrentes poderão apresentar factores de redução dos preços propostos para a eventualidade de a selecção e da posterior adjudicação abranger um conjunto de artigos ou de produtos.

4 — Os concorrentes devem precisar o valor mínimo de cada encomenda para a qual o preço unitário proposto inclui o transporte e respectiva embalagem e indicar as condições de facturação do transporte, sempre que o valor encomendado seja inferior ao mínimo estabelecido.

5 — Quando os serviços e estabelecimentos aderentes se localizem nas Regiões Autónomas, o custo dos transportes poderá ser suportado pelos mesmos, quando proposto pelo concorrente.

Artigo 13.º

Revisão de preços

1 — os contratos deverão incluir cláusulas que estabeleçam os factores de revisão de presços e as condições em que ela é admitida ou cláusulas que expressamente refiram a legislação especialmente aplicável.

2 — A revisão de preços não implica a alteração da caução quando a ela houver lugar.

3 — Na vigência do contrato é admitida uma revisão dos preços contratuais, mas só após ter sido comprovadamente fornecida metade da quantidade total prevista no contrato para cada artigo.

4 — Relativamente a produtos nacionais, os preços poderão ser revistos de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ct = a\,\frac{S_t}{S_o} + b\,\frac{M_t}{M_o} + b'\,\frac{M'_t}{M'_o} + b''\,\frac{M''_t}{M''_o} + \ldots + c$$

na qual:

C_t é o coeficiente de actualização a aplicar ao preço sujeito a revisão, calculado com uma aproximação de três casas deci-

mais e arredondado para mais quando o valor da quarta casa decimal seja igual ou superior a cinco;

S_t é o índice oficial global de salários profissionais relativo ao período a que respeita a revisão de preços;

S_o é o mesmo índice, mas relativo à data limite fixada para a entrega das propostas;

M_t, M'_t, M''_t ... são índices de preços dos materiais mais significativos que compõem a estrutura do preço do produto a rever e relativos ao período a que respeita a revisão, exigindo-se que estes índices sejam oficiais e não mais de cinco;

M_o, M'_o, M''_o ...são os mesmos índices, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

a, b, b', b'', ... são os coeficientes correspondentes às influências de cada um dos termos a considerar na fórmula (salários, materiais), no valor da adjudicação, com uma aproximação às centésimas;

c é uma parcela que representa a parte não revisível do fornecimento com o valor 0,15;

$a+b+b'+b''+\ldots+c$ deverá ser igual à unidade.

5 — Relativamente a produtos de origem estrangeira, os seus preços poderão ser revistos aplicando-se ao preço fixado contratualmente, para cada um, a expressão:

$$Ct = m\left(a\frac{S_t}{S_o} + b\frac{M_t}{M_o} + b'\frac{M'_t}{M'_o} + \ldots\right) + n\left[\frac{CM_t\,(1+TA_t)}{CM_o\,(1+TA_o)}\right] + 0{,}15$$

na qual:

C_t, S_t, S_o, M_t, M_{ot}, M'_t, M'_o, a, b, b', são os índices e os coeficientes referidos no número anterior;

CM_t é o câmbio da moeda do país de origem do produto à data do pedido de revisão;

CM_o é o câmbio da mesma moeda no último dia do mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas;

TA_t são as taxas alfandegárias em vigor à data do pedido de revisão;

TA_o são as taxas alfandegárias em vigor no último dia do mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas;

m, n são dois factores de ponderação cujo valor será atribuído pelo fornecedor, sendo que $m+n=0{,}85$

$a+b+b'+\ldots=1$

6 — Para que seja autorizada uma revisão de preços, devem ser indicados na proposta, caso se aplique, os valores dos coeficiente a, b, b', ..., a designação dos materiais mais significativos, a que se referem os índice M, M', M'', ..., e bem assim, os valores atribuídos aos factores m e n.

7 — Só haverá lugar à revisão de preços quando a variação de coeficiente de actualização C_t for igual ou superior a 3 % em relação à unidade.

8 — Poderão as condições especiais de cada concurso estabelecer outra modalidade de revisão de preços.

Artigo 14.º

Referências obrigatórias da proposta

Da proposta deve constar obrigatoriamente, em relação a cada produto proposto:

Número de código adoptado pelos SA;
Preço unitário em escudos e por extenso;
Marca comercial;
País de origem;
Prazo de entrega;
Quantidade proposta, expressa em percentagem da quanidade total prevista, se se tratar de proposta parcial;
Número de unidades contidas por embalagem;
Outras referências que as cláusulas especiais exijam.

Artigo 15.º

Documentos que instruem a proposta

1 — A proposta deverá ser obrigatoriamente instruída pelos seguintes documentos, além dos que forem exigidos nas cláusulas especiais:

a) Declaração, com assinatura reconhecida, elaborada de acordo com o modelo constante do anexo;
b) Certidão comprovativa de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos três últimos anos;
c) Certidão comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
d) No caso de entidade não portuguesa, documento comprovativo da inscrição no registo profissional, de acordo com o preceituado na legislação do país onde se encontra estabelecido;
e) Declaração autenticada, feita no País onde resida ou tenha sede, de que se submete à legislação portuguesa e ao foro do tribunal português que for competente, com renúncia a qualquer outro, no caso de concorrentes estrangeiros.

2 — Os documentos a que se alude no número anterior deverão ser os originais emitidos pelos serviços competentes ou fotocópias notariais.

3 — Quando os documentos a que alude o n.º 1 não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

4 — Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído durante o impedimento por outro que prove que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Os concorrentes devem apresentar para cada concurso, juntamente com a proposta, todos os documentos exigidos neste artigo.

Artigo 16.º

Modo de apresentação da proposta e documentos

1 — A proposta deve ser apresentada em papel timbrado, em duplicado, e encerrada em sobrescrito fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os documentos exigidos no art. 15.º, assim como os exigidos no programa e ou nas cláusulas especiais de cada concurso.

2 — O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro também lacrado.

3 — No rosto do primeiro dos sobrescritos escrever-se-á a palavra «Proposta», o nome do concorrente e a referência do concurso. No rosto do segundo sobrescrito escrever-se-á a palavra «Documentos», o nome do concorrente e a referência do concurso.

4 — No rosto do sobrescrito exterior, onde constará o nome e o endereço do concorrente, escrever-se-á, depois do endereço dos SA, «Proposta para o concurso n.º ..., que se realiza ... (data)» e ainda, de forma destacada, a palavra «Confidencial».

Artigo 17.º

Entrega da proposta e documentos

1 — Dentro do prazo fixado no anúncio do concurso, a proposta e os documentos devem ser entregues na secção administrativa dos SA, sita na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

2 — Se o envio da proposta e dos documentos for feito através de correio, a sua recepção nos SA, deverá verificar-se antes de expirado o prazo de entrega das propostas.

3 — A entrega da proposta e dos documentos prova-se com o respectivo recibo ou pelo aviso de recepção, devidamente assinado, quando aqueles tenham sido remetidos pelo correio.

4 — Do recibo devem constar a identificação do concurso e do concorrente, bem como a data e a hora da entrega.

Artigo 18.º

Não admissão da proposta

A proposta não será considerada:

a) Se não for redigida em língua portuguesa ou não estiver acompanhada dos documentos exigidos, também em língua portuguesa, ou, no caso de o não serem, com tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a respectiva prevalência;
b) Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso.

Artigo 19.º

Prazo de validade das propostas

1 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data da sessão da abertura de propostas.

2 — O prazo de validade da proposta poderá ser alargado até 120 dias nos casos em que a minuta do contrato que se visa celebrar careça de aprovação do Conselho de Ministros.

Artigo 20.º

Capacidade financeira dos concorrentes

1 — Para a avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, as cláusulas especiais de cada concurso podem exigir a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos;
b) Declaração relativa aos três últimos anos sobre o volume global de negócios relativo ao fornecimento objecto de concurso.

2 — Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos, pode provar a sua capacidade financeira através de outros documentos que a entidade pública contratante julgue adequados.

Artigo 21.º

Avaliação da capacidade técnica dos concorrentes

A capacidade técnica dos concorrentes será avaliada com base nos documentos a exigir nas cláusulas especiais de cada concurso.

IV

Do acto público do concurso

Artigo 22.º

Acto público do concurso

1 — O acto público do concurso terá lugar no local, dia e hora indicados no anúncio. A sessão será presidida por uma comissão nomeada por despacho ministerial, constituída pelo menos por três membros, um dos quais presidirá.
2 — O acto público inicia-se pela leitura em voz alta do anúncio e lista dos concorrentes, pela ordem de entrada das propostas, procedendo-se em seguida, pela mesma ordem, à abertura dos sobrescritos exteriores.
3 — Seguidamente abrir-se-ão os sobrescritos que contêm exteriormente a indicação «Documentos», devendo estes ser rubricados, no mínimo, por três membros da referida comissão.
4 — Procede-se em seguida à abertura dos sobrescritos que contêm as propostas, pela ordem por que estas se encontram mencionadas na respectiva lista, e à sua leitura e exame formal pela comissão de abertura, que as rubricará.

Artigo 23.º

Reclamações e pedidos de esclarecimento

1 — Os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados podem apresentar reclamações e pedidos de esclarecimento ou formular observações durante o acto público do concurso sempre que:

a) Se verifiquem divergências entre o anúncio e o conteúdo da publicação efectuada;
b) Não tenha sido incluído na lista um concorrente que comprove a entrega da proposta no prazo estabelecido pela apresentação do recibo ou aviso postal de recepção;
c) Haja divergência entre os documentos registados e os documentos que o concorrente alega ter apresentado;
d) Tenha sido cometida qualquer infracção aos preceitos destas cláusulas gerais ou ao programa do concurso.

2 — No caso da al. *b*) do número anterior adoptar-se-á o seguinte procedimento:

a) O presidente da comissão de abertura interromperá a sessão para averiguar do destino que teve o sobrescrito contendo a proposta e os documentos do concorrente, podendo, se o julgar conveniente, adiar a sessão de abertura para outro dia e hora, que fixará nessa altura;
b) Se se apurar que o sobrescrito foi oportunamente entregue no local indicado no anúncio, mas não for encontrado, a comissão fixará ao concorrente, na própria sessão, um prazo para apresentar segunda via da sua proposta e respectiva documentação, avisando todos os concorrentes da data e hora em que deverá ter lugar a continuação da sessão;
c) Se, antes da reabertura da sessão, for encontrado o sobrescrito do concorrente, juntar-se-á ao processo para ser aberto na sessão, dando-se imediato conhecimento do facto ao interessado.

Artigo 24.º

Deliberação sobre a habilitação dos concorrentes

1 — A comissão, em sessão secreta, deliberará sobre a habilitação dos concorrentes em face dos documentos por eles apresentados, após o que voltará a tornar-se pública a sessão para se indicarem os concorrentes excluídos e as razões da sua exclusão.
2 — Serão excluídos os concorrentes cuja proposta ou documentos estejam abrangidos pelo disposto no art. 18.º
3 — Sempre que a comissão de abertura das propostas não puder, por manifesta dificuldade material, apreciar da regularidade e suficiência dos documentos técnicos ou das amostras exigidos nas cláusulas especiais, o mérito de tais documentos ou amostras será apreciado posteriormente pela comissão de análise das propostas.
4 — Anotar-se-á na lista dos concorrentes a exclusão daqueles que a comissão tenha deliberado não admitir.
5 — Se alguma assinatura não estiver reconhecida, devendo-o estar, ou faltar por lapso manifesto algum dos elementos referidos no art. 14.º, a comissão admitirá condicionalmente esse concorrente a que os documentos respeitem e prosseguirá nas operações do concurso, devendo, porém, tais irregularidades ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de ficar sem efeito a admissão e serem excluídos do concurso.
6 — Durante o acto público de abertura do concurso os concorrentes podem reclamar das deliberações da comissão sobre a sua exclusão, bem como das relativas à habilitação ou admissão de outros concorrentes.
7 — Esta reclamação tem carácter necessário, tendo em vista a eventual interposição do recurso hierárquico da deliberação que sobre ela for tomada.

Artigo 25.º

Encerramento da sessão

Concluídas as formalidades impostas nos números anteriores, proceder-se-á à leitura da acta, dando-se em seguida por findo o acto público de abertura das propostas.

V

Da avaliação das propostas

Artigo 26.º

Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

1 — Na fase de apreciação das propostas, podem os SA exigir dos concorrentes informações complementares que visem exclarecê-las ou precisá-las, podendo também estabelecer um prazo para a prestação dessas informações nas cláusulas especiais.
2 — Sempre que na fase de apreciação das propostas os SA tenham dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes, poderão exigir deles, ou solicitar a quaisquer outras entidades, todos os elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas.
3 — Os SA reservam-se igualmente o direito de visitar as instalações dos concorrentes, sempre que o entendam necessário.

Artigo 27.º

Critérios de avaliação das propostas

1 — A selecção será feita à proposta mais vantajosa.
2 — Os critérios determinantes da escolha da proposta mais vantajosa serão os que constarem das cláusulas especiais de cada concurso.
3 — Sempre que o fraccionamento do fornecimento seja susceptível de garantir uma maior eficiência nos abastecimentos ou possa apresentar vantagens técnicas ou financeiras, pode optar-se pela repartição do fornecimento por mais de um concorrente.

Artigo 28.º

Comissão de análise das propostas

1 — As propostas admitidas serão analisadas por uma comissão de análise de propostas, tendo em conta os arts. 20.º, 21.º, 24.º, n.º 3, e 27.º, que, em colaboração com os SA, elaborará um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual efectuará a selecção de cada produto, pronunciando-se sobre a exclusão das restantes propostas.
2 — O relatório estará exposto para consulta dos concorrentes, durante o horário normal de serviço e no local de entrega das propostas, enquanto decorrer o prazo de reclamação.
3 — Terminado o prazo para as reclamações, e decididas estas, será o relatório apresentado superiormente para aprovação.

Artigo 29.º

Reclamações

1 — Os concorrentes podem reclamar, no prazo de dois dias, das conclusões do relatório referido no art. 28.º, devendo a decisão sobre a reclamação ser proferida em idêntico prazo.
2 — Esta reclamação tem carácter necessário, tendo em vista a eventual interposição do recurso hierárquico da deliberação que sobre ela for tomada.

Artigo 30.º

Prazos de entrega dos fornecimentos

1 — Os prazos de entrega devem ser expressos em dias e contam-se a partir da recepção das requisições pelo adjudicatário.

2 — As expressões «entrega imediata» ou «entrega à medida das necessidades», quando utilizadas, significam que as entregas serão feitas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da respectiva recepção da requisição.

Artigo 31.º

Amostras

1 — As cláusulas especiais de cada concurso definirão a obrigatoriedade ou não de entrega de amostras e o seu regime.

2 — A exigência de amostras implicará a sua entrega nos SA dentro do prazo expressamente fixado no anúncio do concurso ou nas cláusulas especiais.

3 — A falta, irregularidade ou insuficiência das amostras exigidas nos prazos estabelecidos determinam, logo que verificadas, a exclusão das respectivas propostas.

Artigo 32.º

Justificação de preços

1 — Como diligência prévia à selecção dos fornecedores, podem os SA solicitar dos concorrentes a justificação dos preços apresentados.

2 — Esta diligência deverá realizar-se, nomeadamente, nas situações de mercado não concorrencial.

Artigo 33.º

Quantidade dos produtos a fornecer

1 — As quantidades de produtos indicadas nas cláusulas especiais de cada concurso correspondem ao número de unidades que os SA prevêem que venham a ser adquiridas, com base em estimativas fornecidas pelos serviços e estabelecimentos interessados na aquisição.

2 — As quantidades dos produtos a fornecer podem ser aumentadas ou diminuídas, numa margem de 20% relativamente às estimativas de aquisição, de acordo com as necessidades dos serviços e estabelecimentos aderentes.

3 — Após a notificação da selecção dos fornecedores devem os serviços e estabelecimentos aderentes ajustar entre si as condições concretas dos fornecimentos, incluindo a quantidade total a fornecer, a periodicidade e a quantidade de cada encomenda.

4 — Os desvios dos quantitativos das encomendas relativamente às estimativas de aquisição, assim como deficiências na execução das encomendas, que possam comprometer o adequado cumprimento dos contratos serão tratados directamente entre os serviços e estabelecimentos aderentes e os adjudicatários.

Artigo 34.º

Rejeição dos produtos por razões de qualidade

1 — Verificando-se que os artigos fornecidos não devem ser aceites por razões de qualidade, os serviços e estabelecimentos comunicarão imediatamente o facto aos adjudicatários, dando-lhes prazo razoável para a sua substituição e retendo as amostras sobre as quais foi efectuada a observação e o controlo.

2 — Havendo divergência com os adjudicatários quanto à qualidade dos produtos, podem os serviços e estabelecimentos remeter o assunto à apreciação dos SA, enviando a estes amostras bem referenciadas dos produtos em causa.

3 — Na pendência das questões levantadas, e caso os adjudicatários não tenham efectuado em devido tempo a substituição dos produtos defeituosos, podem os serviços e estabelecimentos providenciar pela aquisição de produtos idênticos junto de outros fornecedores.

Se a questão vier a ser decidida favoravelmente ao serviço ou estabelecimento, o adjudicatário em falta incorrerá nas sanções previstas no art. 36.º

Artigo 35.º

Avaliação de fornecimentos

Os serviços e estabelecimentos aderentes devem informar os SA da eventual ocorrência de irregularidades graves nos fornecimentos, quer respeitem à falta de qualidade dos produtos, quer ao incumprimento dos prazos de entrega ou, ainda, ao irregular comportamento comercial do fornecedor.

Artigo 36.º

Regime de penalidades

1 — Nos casos em que, injustificadamente, o adjudicatário recuse efectuar um fornecimento ou se atrase nas entregas dos produtos, ou, ainda, não substitua em devido tempo os produtos rejeitados, deverá aplicar-se o seguinte regime de penalidades:

a) Os serviços e estabelecimentos poderão, em caso de necessidade, adquirir a outros fornecedores os produtos em falta, ficando a diferença de preço, se a houver, a cargo do adjudicatário faltoso.

2 — Se o adjudicatário não cumprir as condições contratuais, poderá ser rescindido o contrato, com perda da caução.

Artigo 37.º

Prazo de pagamento

Até 90 dias a contar da data da emissão das facturas relativas aos fornecimentos, os adjudicatários não terão direito a juros de mora.

Artigo 38.º

Liberação da caução

1 — A liberação da caução é decidida pelos serviços e estabelecimentos contratantes 30 dias após o final da vigência do contrato, desde que, comprovadamente, tenham sido cumpridas as obrigações contratuais do adjudicatário.

2 — Se a caução tiver sido prestada em dinheiro, o adjudicatário deverá juntar o precatório cheque e selos fiscais no valor de 4,5% sobre o montante da caução.

ANEXO

[a que se refere o artigo 15.º, n.º 1, al. *d*)]

Declaração

F ... (indicar o nome, o número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio e, ainda, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação da data e número da inscrição no registo comercial, bem como das alterações ao pacto social), declara(m), por sua honra, que a sociedade que representa(m) não se encontra(m) em estado de falência, não correndo contra si acção de declaração de falência, não estando sujeito(s) a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios, nem tendo cessado ou interrompido a respectiva actividade.

(Local e data.)

[Assinatura(s), reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.]

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Devidamente homologadas por despacho do director-geral da Saúde de 24-6-93 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas classificativas finais do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90, nas áreas profissionais que a seguir se indicam:

Cirurgia geral (júri 1):

Abel Joaquim Fernandes Monteiro — *Aprovado.*
António João Moita — *Excluído.*
António Patrício Rodrigues Neves — *Excluído.*
Caetano Winston do Rosário Gracias — *Excluído.*
Fernando Manuel de Sacadura Lima Orvalho — *Aprovado.*
Francisco da Cruz dos Santos — *Aprovado.*
Hélder Aguiar Agostinho das Neves — *Excluído.*
Jorge de Sousa da Veiga Torres — Desistiu.
José Luís Teixeira Ferreira — Desistiu.
José de Oliveira Falcão Ferreira — *Aprovado.*
Matilde Esaguy de Almeida Coimbra — *Excluída.*
Mussa Omar — *Aprovado.*
Raul José Pimentel de Mesquita Lema — *Aprovado.*
Rui Manuel da Mota Furtado — *Aprovado.*

Medicina interna (júri 2):

Abel Fernandes Rua — *Aprovado.*
Ana Maria Gonçalves Soares — *Aprovada.*
António Carolino da Silva — *Aprovado.*
António Manuel Ribeiro Pimenta — *Aprovado.*
Artur Manuel dos Santos Ribeiro — *Aprovado.*
Bernardino António Ribeiro de Castro — *Aprovado.*
Estela Maria Guimarães Gaifem Ramos Machado Lopes — *Aprovada.*
Fernando Alberto dos Santos Gomes — *Aprovado.*
Isabel Maria Seabra Correia Soares — *Aprovada.*
Ivone Maria Fernandes Meirinho Vieira — Faltou.
José Alexandrino Sousa Nunes — *Aprovado.*
José Ângelo Pereira Vasconcelos — *Aprovado.*

José Alberto Dias dos Santos — *Aprovado.*
José António Freire Soares — *Aprovado.*
José Manuel Machado Lopes — *Aprovado.*
Margarida da Conceição Magalhães da Silva Rocha Pimenta — Faltou.
Maria Amélia Marques Ferreira da Silva — *Aprovada.*
Maria Eduarda Franca Brogueira da Fonseca — *Aprovada.*
Maria Helena Rodrigues — *Aprovada.*
Maria José Pinto Basto Marques — *Aprovada.*
Maria Luísa Rodrigues Bernardo — *Aprovada.*
Maria Manuela da Silva Malho Guedes — *Aprovada.*
Pedro Maria Leite Ramalho Fontes — *Aprovado.*

Pediatria média (júri 2):

Ana Isabel Rosado Varandas Fernandes Pereira — *Excluída.*
António Carlos Levy Aires — *Aprovado.*
António Manuel Honrado Lucas — *Aprovado.*
Carlos Eduardo Pereira Duarte — *Aprovado.*
Irene do Rosário Ferreira Carmo Vieira — Faltou.
Isabel Maria Soares de Bastos Semedo de Seabra Fabião — *Excluído.*
João José Ildefonso Ribeiro — *Aprovado.*
João Manuel Franco Pereira da Costa — *Aprovado.*
João Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais — Faltou.
Jorge Maria Jonet de Azevedo Coutinho — *Aprovado.*
José Carlos Ferreira Guimarães — *Aprovado.*
Luís Manuel Gago Leal — *Aprovado.*
Maria Antónia Carreira Baptista dos Santos Silva — Faltou.
Maria Helena Cabral Fernandes — *Aprovada.*
Maria Ivone Bonito da Conceição — Faltou.
Maria José Ribeiro Ferreira Martins — Faltou.
Maria Laura Nunes Oliveira Silva — Faltou.
Maria da Luz Fátima de Melo Vidigal — Faltou.
Maria Margarida Uva de Souto Soares Henriques — *Aprovada.*
Maria Nilze de Almeida Batista — *Aprovada.*
Maria Teresa Boavida de Oliveira Barros — *Excluída.*

28-6-93. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nunes Abreu.*

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — O aviso do concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de radiologia, publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6, saiu, por lapso, com omissão de um requisito especial.

Assim, pelo presente se introduz no referido aviso o n.º «3.3 — O candidato a prover deve ter experiência comprovada em ecografia».

9-7-93. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes.*

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — *Concurso n.º 14/93 (técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista).* — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso a que se refere o aviso inserto publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 16-6-93, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no *DR*.

12-7-93. — O Presidente do Júri, *Orlando Matias.*

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 108, de 10-5-93, com rectificação no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, de novo se publica o júri do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hosptial Distrital de Beja:

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Beja.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Rodrigues Guiomar Cano de Brito, chefe de secção do Hospital Distrital de Beja.
Indaleta Vilhena Braz Guerreiro Castilho, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Beja.

Vogais suplentes:

Hermínia Seita V. Pinto Martins, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Beja.
Ana Maria Santos Figueira Teodósio, primeiro-oficial do Hosptial Distrital de Beja.

7-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Donzília Chaves Caiado.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso, dentro do nível 2, para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93.

6-7-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros.*

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 2-7-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de electromedicina do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal aprovado pela Port. 87/91, de 30-1. Dois destes lugares terão de ser preenchidos por electricistas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, de acordo com a al. *d*) daquele quadro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções técnicas previstas no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nas áreas de electromedicina e electrónica.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices 180 a 235, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Évora.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que obedeçam aos seguintes requisitos:

a) Ser técnico auxilar de 2.ª classe na área funcional constante no n.º 3 deste aviso, com um mínimo de três anos na categoria classificado de *Bom*.
b) Ser operário qualificado abrangido pela área de recrutamento a que se refere o n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em que serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área de electromedicina e electrónica e a classificação de serviço, de acordo com a al. *b*) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. *b*) do n.º 1 do art. 27.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da afixação do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Évora, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se possuir);
b) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
c) Referência ao aviso de abertura, identificando a ordem de serviço onde este aviso vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, onde esteja expressa de forma clara a habilitação académica e formação complementar e a experiência profissional;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na

categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção às classificações de serviço nos últimos três anos;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos estabelecidos no n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco Martins Guerreiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora.
Vogais efectivos:

Nelson Madeira Baltazar, *técnico superior principal* (engenheiro) do Hospital Distrital de Abrantes.
Bento Francisco Pombeiro Canhão, técnico-adjunto especialista do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Costa Rebocho, engenheiro electrotécnico do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.
Vítor Manuel Vasques Saruga, técnico auxiliar de 1.ª classe do Hospital Distrital de Évora.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5-7-93. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro.*

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 2-7-93, *se encontra aberto*, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para preenchimento de lugares da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, nas seguintes categorias:

Auxiliar de acção médica — 13 lugares;
Auxiliar de alimentação — 3 lugares;
Operador de lavandaria — 1 lugar.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-0.
3 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.
4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as que constam do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a respectiva área.
5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices remuneratórios que constam do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.
6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuam a escolaridade obrigatória, devendo os agentes ter, no mínimo, três anos de serviço ininterrupto, com horário completo e sujeição à disciplina e hierarquia do serviço, conforme o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
8.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso, apor estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.
10.1 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.
11 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.
12 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador do Hospital Distrital de Évora.
Vogais efectivos:

José António Espadanal Pinto, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Évora.
Maria Ludovina dos Santos Godinho Alves Bandeira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Fialho Fernandes Dias, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora.
Delmira Antónia Ruivo Canhão, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora.

14 — *O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos*, pelo 1.º vogal efectivo.

5-7-93. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro.*

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 8-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico da área de instalações e equipamento do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.
2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.
3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.
4 — Conteúdo funcional — responsabilidade da assistência técnica aos equipamentos de electromedicina e electrónica instalados nos diversos serviços do Hospital.
5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Évora.
6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares.
7 — Requisitos de admissão ao concurso:

) Podem ser opositores ao concurso funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os agentes ter, no mínimo, três anos de serviço ininterrupto, com horário completo e sujeição à disciplina e hierarquia do serviço, conforme o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Preencher os requisitos legais estabelecidos na al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, adequados ao conteúdo funcional referido no n.º 4 deste aviso.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
9.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *curriculum vitae;*
b) Declaração do serviço de origem na qual conste a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração do serviço a que se ache vinculado e que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso, apor estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.
11.1 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.
12 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.
13 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho, administrador-delegado do Hospital Distrital de Évora.
Vogais efectivos:

Dr. Francisco Martins Guerreiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora.
Engenheiro Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, assessor (engenheiro) do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora.
Dr.ª Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Évora.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8-7-93. — O Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno de provimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar, publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93, a pp. 6577 e 6579, rectifica-se que onde se lê:

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

deve ler-se:

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12-7-93. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho de 2-7-93 do conselho de administração deste Hospital, foi alterada a constituição do júri do concurso interno geral de acesso para técnico especialista de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 6-5-93, ficando o mesmo assim constituído:

Presidente — Maria Clara Ventura Figueiredo Diniz, técnica especialista de fisioterapia da Escola de Reabilitação do Alcoitão.
Vogais efectivos:

Maria José Barral, terapeuta ocupacional especialista da Escola de Reabilitação do Alcoitão.
Maria Hortense de Oliveira Sousa Neves de Carvalho, terapeuta ocupacional especialista do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.
Maria Hortense de Oliveira Sousa Neves de Carvalho, terapeuta ocupacional especialista do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Ana Maria Lopes Castro Guimarães Palmeiro Ribeiro, terapeuta ocupacional especialista do Lar Residencial das Fontainhas, do Porto.
António Francisco Xavier Diogo Viegas, terapeuta ocupacional especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

6-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno de provimento para vagas de assistente da carreira médica hospitalar, inserto no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93» deve ler-se «ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93».

25-6-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos.*

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — *Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe* (DR, *2.ª, 96, de 24-4-93*). — 1 — Nos termos e para efeitos das disposições contidas no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em título:

	Valores
1.º Júlio Manuel Salvador de Almeida	16,15
2.º Manuel Domingos Pires Monteiro Ramos	16,13
3.º Alda dos Santos Neta Duarte	15,24
4.º Domingues Martins Rodrigues	14,92
5.º Maria Emília Morais Valente	14,02
6.º Adelaide Maria Pina Cabral	13,92
7.º Maria Ester Botelho Vaz Marques	13,87
8.º Vítor Manuel David Salomé	13,66

	Valores
9.º Arlete Maria Fonseca Maralhas	13,49
10.º Maria Emília Belo Pires Ramos	13,37
11.º Ana Lopes Fernandes	13,14
12.º Maria Emília Gomes Lopes Figueiredo	12,11
13.º Irene Jesus Borrego Amaral Teixeira	10,60

2 — A acta do júri a que se reporta a presenta lista foi homologação por deliberação de 12-7-93 do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda.

3 — Da deliberação referida no n.º 2 cabe recurso, nos termos do art. 39.º do supracitado diploma.

7-7-93. — A Presidente do Júri, *Esmeraldina Teixeira Brandão.*

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — *Concurso n.º 4/93 (chefe de secção), publicado no* DR, *2.ª, 134, de 9-6-93.* — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor da secção de pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR.*

8-7-93. — O Presidente do Júri, *José Vítor de Oliveira Loureiro.*

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — *Concurso para assistente de pediatria (lista de classificação).* — Para conhecimento dos interessados se publica a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no 22.º supl. ao *DR,* 2.ª, 301, de 31-12-92, homologada por despacho de 8-7-93, da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos:

Dr. José Tamegão Aires Pereira — 14,5 valores.
Dr.ª Maria Gilberta da Costa Castro e Fontes Neves dos Santos — 13,8 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

8-7-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Artur Osório de Araújo.*

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso n.º 4/93, para assistente da carreira médica hospitalar, publicado no *DR,* 2.ª, 151, de 30-6-93, rectifica-se que onde se lê:

> 2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido pelo período de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.
>
> .....
>
> 3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

deve ler-se:

> 2 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para as vagas supra mencionadas, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.
>
> .....
>
> 3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente, ou sua equiparação, para as áreas a que concorrem, obtidas nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

9-7-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins.*

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final referente ao concurso interno de acesso para primeiro-oficial, homologada pelo conselho de administração em 24-6-93.

Não havendo reclamação no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR,* esta lista converter-se-á em lista definitiva.

29-6-93. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes.*

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial, publicado no *DR,* 2.ª, 123, de 27-5-93.

8-7-93. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes.*

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 21-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR,* concurso interno geral de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (áreas de contencioso e formação) do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4 — Ao lugar a preencher abrange as funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, com autonomia e imparcialidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — O estagiário será remunerado pelo índice 300 da estrutura indiciária aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

6 — O concurso é aberto a todos os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos legais para o efeito, desde que habilitados com o grau de licenciatura em Direito.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

8 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, utilizar-se-ão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A admissão ao concurso deverá ser efectuada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção espressa de possuir o vínculo à função pública, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertence e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
d) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na função pública;
c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de requisição, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 5.º de Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

10.3 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri, resultando a classificação da média ponderada dos seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

11 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Nuno Valença Pinto Ferreira, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Neto Parra, administrador de 1.ª classe do Hospital de São João.
Dr.ª Maria Beatriz dos Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Getúlio de Castro, técnico superior principal do Hospital de São João.
Dr.ª Maria Fernanda Bastos, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25-6-93. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real e as funções a desempenhar as referidas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro-chefe, de acordo com a tabela I do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser assistente integrado na carreira docente da Escola Superior de Enfermagem, desde que possua seis anos de exercício profissional, enfermeiro (nível 1), com seis anos na categoria, enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, independentemente do tempo na categoria, desde que detentor de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possua uma das seguintes habilitações:

a) Cursos de estudos superiores especializados em enfermagem que habilita para a gestão de serviços de enfermagem;
b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
c) Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
d) Curso no âmbito de gestão que confira só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório e cada um será classificado de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro (nível 1), enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista;
b) Declaração comprovativa da posse de seis anos na categoria de enfermeiro (nível 1) ou, no caso de ser enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, da detenção de seis anos de exercício profissional;
c) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
d) Documento comprovativo da classificação de serviço referente a 1988, 1989 e 1990;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Vila Real ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

9 — Os funcionários não pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Vila Real ficam temporariamente dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 5.1 deste aviso, devendo declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 172$.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no expositor junto à Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Alberto Valdemar Asseiro, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Vila Real.
Vogais efectivos:

Maria da Piedade Pereira Soares da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Vila Real.
Maria Emília de Carvalho Gomes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Joaquim Guerreiro Gonçalves, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.
Maria de Fátima Moreira Pereira de Matos, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-7-93. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto.*

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no expositor existente junto à Repartição de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, da área dos serviços de assistência e administrativos, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, à qual se refere o aviso de abertura no *DR,* 2.ª, 134, de 9-6-93.

6-7-93. — A Presidente do Júri, *Ana Gomes Rebelo Simões.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Por despacho do director-geral da Direcção-Geral da Saúde de 20-6-93, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno para admissão ao estágio

de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª de 24-4-92.

9-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno.*

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, área de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-92.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do citado decreto-lei, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da comunicação que lhes será efectuada, para recorrerem da homologação da lista de classificação final.

O recurso deverá ser dirigido ao Ministro da Saúde.

6-7-93. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento dos lugares vagos de enfermeiro-graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93, que irá ser afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de Afonso Henriques, 137, em Coimbra:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Silva da Costa Fidalgo de Sousa.
Ana Maria Pacheco Mendes Perdigão Costa.
Ana Paula Santos Ferreira.
Anabela de Jesus Costa Baptista.
António Pimenta de Sousa.
Cesaltina Conceição Monteiro Portugal Peixoto Agostinho dos Reis.
Conceição Ramos Mendes dos Santos.
Cristina Maria Dias Baeta Contente.
Cristina Maria Figueira Veríssimo.
Elisa Maria Jorge Machado Paredes.
Henrique Mendes da Silva Tinoco.
Judite de Oliveira Lopes.
Luísa Maria Patrício Machado Apóstolo.
Manuel Maria Catalão.
Margarete Batista Ferreira Marques.
Margarida Pinheiro Fernandes.
Maria Adelaide Pinheiro Vaz Rebelo.
Maria da Anunciação Pereira Gama Amado.
Maria Celeste Santos Morais Serra.
Maria Clarisse Lopes Peralta Ângelo.
Maria Dina Agreira Rodrigues Cardoso.
Maria da Graça Vilhena Pereira da Silva Guimarães.
Maria João Medeiros Vidigal Caldeira Pais.
Maria Lourdes Soares de Oliveira.
Maria Luísa Machado Patrício.
Maria Manuela Gonçalves Cardoso.
Maria Natália Figueiredo Morais.
Maria Rosa Barbosa de Sousa.
Maria do Rosário Loureiro Fonseca Coimbra Cardoso.
Maria Teresa da Costa Silva de Jesus Moreira.
Marina Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas.
Mavilde Ferreira.
Pedro Augusto dos Santos Monteiro.
Rui Jorge Neto Venâncio.

Candidatos excluídos:

Maria Rodrigues Branco de Almeida Morais (*a*).
Ilda Maria Rodrigues Mendes Justino (*b*).

(*a*) Excluída por não ter apresentado requerimento de candidatura, conforme o n.º 8.1 do aviso de abertura.
(*b*) Excluída por não cumprimento do preceituado no n.º 8.3, al. *d*), do aviso de abertura.

8-7-93. — O Presidente do Júri, *António Monteiro Redondo.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Conforme consta do relatório e respectiva acta de 6-4-93, foi a estagiária de investigação Ângela Maria Chambel Pista aprovada com a classificação de *Muito bom* na prova de acesso à categoria de assistente de investigação.

8-7-93. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-93, no uso da subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social, conforme o Desp. 12/92, de 18-2, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja, constante da Port. 289/88, de 9-5, categoria a que corresponde o escalão de integração na estrutura remuneratória, conforme o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais dos Decs.-Leis 498/88 e 248/85, respectivamente de 30-12 e 15-7.

3 — Local de trabalho — no Centro Regional de Segurança Social de Beja.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente na condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das cargas, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e zelando pela limpeza dos veículos, proceder à recuperação e entrega do expediente e efectuar tarefas correlativas e afins ao exercício da função.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos vinculados à função pública;

5.2 — Possuir, no mínimo, a escolaridade obrigatória;

5.3 — Ser portador de carta profissional de condução.

6 — Selecção:

6.1 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstos nas als. *b*) e *d*) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

a) Qualificação e experiência profissional;
b) Classificação de serviço.

6.3 — Em caso de igualdade de classificação, as preferências a atender para graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos moldes estabelecidos no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, solicitando a admissão a concurso e onde constem o nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver.

7.2 — Os requerimentos deverão ser entregues na Secção de Administração de Pessoal, sita na Rua do Professor Bento de Jesus Caraça, 25, em Beja, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Beja serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, de-

vendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando ainda sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150$, estabelecido na respectiva tabela geral.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidos nos termos da lei penal.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Rua do Professor Bento de Jesus Caraça, 25, em Beja.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria José Janeiro Ramalho, técnica superior de 2.ª classe.
Vogais efectivos:

Maria Elvira Mota Dinis do Vale Marques, chefe de secção.
Maria Angelina Amaro Cabrita Elias Torrão, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dulce Rosa Marques de Carvalho Lourenço Branco, oficial administrativo principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro.*

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e presidente do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 23-6 e 6-7-93, respectivamente, foi autorizada, no uso da competência subdelegada, a transferência da técnica auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar Maria da Glória Pereira Vicente, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

Aviso. — Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria e presidente do Centro Nacional de Pensões de 28-6 e 8-7-93, respectivamente, foi autorizada, no uso da competência subdelegada, a transferência da técnica superior principal Alda Maria Cordeiro Pereira Fernandes, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira.*

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de assessor informático do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 61/92, de 31-1.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

2 — O conteúdo funcional está definido no art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8, nomeadamente: assessorar a direcção do organismo, bem como equipas de projectos; definir e conceber soluções informáticas; estudar o impacte das tecnologias de informação na organização do trabalho, preconizando metodologias adequadas para introdução de inovações; colaborar nos estudos conducentes à definição das políticas de informática; supervisionar os processos de aquisição de equipamento e suporte lógico; colaborar nos estudos conducentes à definição da política de formação de organismo e exercer funções de consultadoria.

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Podem candidatar-se ao presente concurso os técnicos superiores de informática principais habilitados, no mínimo, com curso superior que confira o grau de licenciatura e que contem, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*.

Podem igualmente candidatar-se os funcionários que à data de entrada em vigor do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, se encontrem integrados na carreira técnica superior de informática, sendo, neste caso, dispensada, para o acesso à categoria de assessor informático, a habilitação prevista na al. *b*) do n.º 2 do art. 6.º do decreto-lei antes mencionado, desde que possuam a formação complementar em informática a que se refere a al. *c*) do mesmo número e artigo ou formação equiparada.

6 — Método de selecção — prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, elaborados em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, e entregues pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3, 2400 Leiria.

8 — Os requerimentos devem conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa da categoria e carreira, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Certidão emitida pelos serviços da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

9.1 — No currículo deve também ser mencionado, se for caso disso, a formação complementar em informática, referida na al. *c*) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Fernanda Silva Dias, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheira Aurora Celeste C. Quintanilha Mendonça Mendes Bicho, assessora de informática no Centro Nacional de Pensões.
Engenheira Luísa Elvas Prezado Pimenta Barracha, assessora de informática no Centro Nacional de Pensões.

Vogais suplentes:

Engenheiro Laurindo Carvalho Ribeiro, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Braga.
Licenciada Maria Alice Silva Braga Freitas, assessora no Centro Regional de Segurança Social de Braga.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) no quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o preceituado na al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou este Centro Regional não existirem excedentes na categoria profissional de enfermeiro.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — Compete ao enfermeiro executar as funções enunciadas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as especialidades constantes do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e demais legislação aplicável.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91.

5.2 — Requisitos especiais — possuir título profissional de enfermeiro.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, classificada numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes a definir pelo júri.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, de melhor nota final nos cursos de formação básica ou pós-básica exigidos para a admissão ao concurso.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, em papel branco ou de cores claras, de formato A4, e entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pdro V, Alcobaça.

7.2 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, cógido postal e telefone);
b) Habilitações literárias.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do curriculo.

9 — As falsas declarações serão punicas por lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Saudade Oliveira Custódio Lopes, enfermeira especialista.
Vogais efectivos:

Vítor Manuel Figueiredo Lopes, enfermeiro graduado.
Maria Emília Freitas Pinto M. Faustino, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria Anunciação Cordeiro Góis, enfermeira graduada.
Maria da Conceição Miguel Brito, enfermeira graduada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de nove lugares na categoria de ajudante de lar e centro de dia do quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi previamente consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou o Centro Regional de Segurança Social de Leiria não existirem excedentes colocáveis na categoria de ajudante de lar e centro de dia.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.

4 — Compete ao ajudante de lar e centro de dia, nos termos do n.º 5 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2:

a) Colaborar nas tarefas de alimentação dos utentes;
b) Prestar cuidados de higiene e conforto aos utentes;
c) Requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto;
d) Proceder ao acompanhamento diurno e nocturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos.
e) Participar na ocupação dos tempos livres dos utentes;
f) Proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria;
g) Assegurar a ordem, higiene e limpeza dos respectivos serviços;
h) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
i) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — Requisitos de admissão a concurso — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos a que se alude no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6.2 — Compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique casos de igualdade de classificação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, elaborados em papel de formato A4, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pedro V, 2460 Alcobaça.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, cógido postal e telefone);
b) Os candidatos vinculados à função pública devem mencionar a categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — A declaração referida no número anterior só é exigível para os eventuais candidatos vinculados à função pública.

8 — O júri tem a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim João do Vale Coelho, director do Lar Residencial de Alcobaça.
Vogais efectivos:

Maria Emília Freitas Pinto Madeira Pinto Madeira Faustino, enfermeira graduada.
Mabilda Jesus Leão Colaço Pereira, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria da Anunciação Cordeiro Góis, enfermeira graduada.
Maria Rosa Caçador Teixeira, encarregada de sector.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de seis lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi previamente consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou o Centro Regional de Segurança Social de Leiria não existirem excedentes colocáveis na categoria de auxiliar de serviços gerais.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.

4 — Compete ao auxiliar de serviços gerais executar as tarefas previstas no n.º 15 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Requisitos de admissão a concurso — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos a que se alude no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6.2 — Compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique casos de igualdade de classificação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, elaborados em papel de formato A4, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pedro V, 2460 Alcobaça.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Os candidatos vinculados à função pública devem mencionar a categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — A declaração referida no número anterior só é exigível para os eventuais candidatos vinculados à função pública.

8 — O júri tem a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim João do Vale Coelho, director do Lar Residencial de Alcobaça.
Vogais efectivos:
Mabilda Jesus Leão Colaço Pereira, encarregada de serviços gerais.
Maria Emília Freitas Pinto Madeira Faustino, enfermeira graduada.
Vogais suplentes:
Maria da Anunciação Cordeiro Góis, enfermeira graduada.
Graciete Rosa Santos Marques, escriturária-dactilógrafa principal.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas fatas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de três lugares na categoria de operador de lavandaria do quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi previamente consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou o Centro Regional de Segurança Social de Leiria não existirem excedentes colocáveis na categoria de operador de lavandaria.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.

4 — Compete ao operador de lavandaria executar as tarefas previstas no n.º 13 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Requisitos de admissão a concurso — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos a que se alude no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6.2 — Compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique casos de igualdade de classificação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, elaborados em papel de formato A4, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pedro V, 2460 Alcobaça.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Os candidatos vinculados à função pública devem mencionar a categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — A declaração referida no número anterior só é exigível para os eventuais candidatos vinculados à função pública.

8 — O júri tem a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim João do Vale Coelho, director do Lar Residencial de Alcobaça.
Vogais efectivos:
Maria Rosa Gomes M. R. Silva, segundo-oficial.
Mabilda Jesus Leão Colaço Pereira, encarregada de serviços gerais.
Vogais suplentes:
Graciete Rosa Santos Marques, escriturária-dactilógrafa principal.
Maria Rosa Caçador Teixeira, encarregada de sector.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de três lugares na categoria de costureiro do quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi previamente consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou o Centro Regional de Segurança Social de Leiria não existirem excedentes colocáveis na categoria de costureiro.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.

4 — Compete ao costureiro executar as tarefas previstas no n.º 14 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Requisitos de admissão a concurso — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos a que se alude no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6.2 — Compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique casos de igualdade de classificação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, elaborados em papel de formato A4, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pedro V, 2460 Alcobaça.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Os candidatos vinculados à função pública devem mencionar a categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — A declaração referida no número anterior só é exigível para os eventuais candidatos vinculados à função pública.

8 — O júri tem a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim João do Vale Coelho, director do Lar Residencial de Alcobaça.
Vogais efectivos:

Maria Rosa Caçador Teixeira, encarregada de sector.
Mabilda Jesus Leão Colaço Pereira, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria da Anunciação Cordeiro Góis, enfermeira graduada.
Graciete Rosa Santos Marques, escriturária-dactilógrafa principal.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de quatro lugares na categoria de fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal do Lar Residencial de Alcobaça, aprovado pela Port. 166/88, de 19-3.

Foi previamente consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou o Centro Regional de Segurança Social de Leiria não existirem excedentes colocáveis na categoria de fiel auxiliar de armazém.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Lar Residencial de Alcobaça.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.

4 — Compete ao fiel de armazém executar as tarefas previstas no n.º 16 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Requisitos de admissão a concurso — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos a que se alude no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

6.2 — Compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique casos de igualdade de classificação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Lar Residencial de Alcobaça, elaborados em papel de formato A4, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Lar ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de D. Pedro V, 2460 Alcobaça.

7.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Os candidatos vinculados à função pública devem mencionar a categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — A declaração referida no número anterior só é exigível para os eventuais candidatos vinculados à função pública.

8 — O júri tem a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim João do Vale Coelho, director do Lar Residencial de Alcobaça.
Vogais efectivos:

Mabilda Jesus Leão Colaço Pereira, encarregada de serviços gerais.
Ilda Maria Reis Pavoeiro, auxiliar de alimentação.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Caçador Teixeira, encarregada de sector.
Graciete Rosa Santos Marques, escriturária-dactilógrafa principal.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar na categoria de cozinheiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o preceituado na al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou este Centro Regional não existirem excedentes ou pessoal subutilizado na categoria de cozinheiro.

Nos termos do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, o pessoal dos equipamentos sociais das instituições de segurança social não está sujeito às regras de congelamento de pessoal aplicáveis à Administração Pública.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorram no prazo de dois anos, contados da publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil de Peniche, estabelecimento de apoio à infância, orgânica e funcionalmente ingrado no Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao índice 125.

4 — Compete ao cozinheiro:

a) Elaborar as ementas e confeccionar as refeições;
b) Preparar os pratos, tipos de guarnição e quantidades a servir;
c) Assegurar a qualidade de confecção dos pratos;
d) Manter a ordem e limpeza da cozinha e seus anexos.

5 — Requisitos de admissão a concurso:
5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
5.2 — Requisito especial — possuir carteira profissional de cozinheiro.
5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
6.2 — Compete ao júri estabelecer os critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco de formato A4, entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3, 2400 Leiria.
7.2 — Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Carreira profissional de cozinheiro (fotocópia);
c) Certificado das habilitações literárias.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.
9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Liliana Gameiro Lopes Faria, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Maria Anisabel Henriques Oliveira Órfão, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Gracinda dos Anjos Guerra, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Idalina Pereira Marques, primeiro-oficial.
Maria Fernanda Salteiro Salgueiro, segundo-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 6-7-93, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de uma vaga na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.
1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorram no prazo de dois anos, contados da publicação da respectiva lista de classificação final.
2 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil da Marinha Grande.
3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o que decorre da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação que o complementa.
4 — As funções do auxiliar de serviços gerais são as constantes do no n.º 15 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.
5 — Requisitos de admissão a concurso — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida resultante da média aritmética simples das respectivas classificações.
7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel branco ou de cores claras, de formato A4, e dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sito no Largo da República, 3, em Leiria, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.
8 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, cógido postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria e na função pública, e ainda a classificação de serviço obtida nos três últimos anos, se for caso disso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações escolares;
b) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

10 — Os candidatos do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria de Lurdes Botelho Machado, chefe de divisão da Acção Social.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Emília Mendes da Costa Esteves Oliveira, directora do Centro Infantil da Marinha Grande.
Maria Liliana Gameiro Lopes Faria, chefe da Secção de Aprovisionamento e Património.

Vogais suplentes:

Maria Anisabel Henriques Oliveira Órfão Ferraz, chefe da Secção de Administração de Pessoal.
Fé Meireles Cruz Carrasco, ajudante de creche e jardim-de-infância.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

Resolução n.º 4/93/M (2.ª série). — Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária ao alargamento da Vereda das Ladeiras;
Considerando que diversos moradores no sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, vêm solicitando o alargamento da referida vereda;
Considerando que a execução deste alargamento possibilitará aos moradores o acesso automóvel às suas residências, melhorando-se, assim, as condições viárias, bem como as condições de vida dos mesmos moradores;
Considerando que para a execução da obra de alargamento é necessária a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 220,00 m^2 e que, constatada a urgência da sua execução, não podem ser proteladas por mais tempo as tentativas de negociação pela via do direito privado.
O Conselho do Governo resolveu:
Usando das competências atribuídas pelo art. 86.º do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, com a redacção introduzida pelo art. 71.º da

Lei 2/92, de 9-3, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 13.º do citado decreto-lei, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel, e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos, abaixo identificada e necessária à obra de alargamento da Vereda das Ladeiras, na freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, a levar a efeito pela autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa da parcela abrangida, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do referido Dec.-Lei 438/91, de 9-11.

Identificação da parcela abrangida:

Parcela de terreno, com a área de 220,00 m², confrontante, na parte considerada, do norte com a vereda e outros, do sul com o caminho das Neves e do leste e do oeste com o próprio prédio, a destacar do prédio rústico e suas benfeitorias localizado no sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o art. 1/194 da secção G-8, de titularidade de José Virgílio Gomes.

24-6-93. — O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel dos Santos Costa.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos e para os efeitos consignados no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste, se encontra afixada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, 65, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de acesso à categoria de contador-verificador principal, declarado aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 23-6-92.

12-7-93. — O Presidente do Júri, *Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei 9/91, de 9-4, e 2.º, n.º 3, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado João António Pereira Moital Domingues Portugal para prestar colaboração ao meu Gabinete na realização de estudos de direito constitucional e de direito administrativo e noutros trabalhos de carácter jurídico.

A presente nomeação tem a duração de um ano, revogável a todo o tempo, e produz efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

A remuneração mensal do nomeado será igual à dos adjuntos do Gabinete, com exclusão das despesas de representação. Serão igualmente abonados os subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos.

O regime de prestação de trabalho é o que se encontra estabelecido para os adjuntos do meu Gabinete, sem prejuízo do exercício da actividade docente, que o nomeado fica por mim autorizado a exercer.

5-7-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel.*

Por despachos do provedor-adjunto de Justiça de 2-7-93:

Maria da Graça Silva Malheiro de Passos Ramos, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Provedoria — autorizada a receber o vencimento de exercício perdido referente a 10 dias, no valor de 6111$.

Teresa Alexandra de Matos Mendes Fialho Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Provedoria — autorizada a receber o vencimento de exercício perdido referente a 12 dias, no valor de 3513$.

6-7-93. — O Director do Serviço Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes.*

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Por despacho do presidente do Conselho Económico e Social de 7-7-93:

Maria José Quitério da Silva Isabel, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer idênticas funções no Conselho Económico e Social a partir de 28-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — O Presidente do Conselho Económico e Social, *H. Nascimento Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso. — Renovação de contrato de trabalho a termo certo. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14-6-93, foi renovado, por mais seis meses, a partir de 1-7-93, o contrato de trabalho a termo certo efectuado em 1-1-93 com Ana Mafalda Soares Ferreira, com a categoria de telefonista. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Presidente da Câmara, *Valentim Carvalho Matias.*

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do vereador substituto de 3-6-93, foram rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo efectuados com Isabel Filipa Tavares Domingos e João Filipe Rafael Reis, ambos com a categoria de praticante de desenho.

24-6-93. — O Presidente da Câmara, *Valentim Carvalho Matias.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 78/93. — Torna-se público que, por despacho da presidência de 23-6-93, foram renovados os contratos a prazo certo, por mais seis meses, dos indivíduos abaixo indicados:

Guilherme Mendes Rodrigues, motorista — a partir de 4-7-93.
Manuel Augusto Monteiro Neto, servente — a partir de 4-7-93.

5-7-93. — O Presidente da Câmara, *Renato Campos.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso. — *Contrato a prazo certo.* — Para cumprimento do n.º 9 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, publique-se que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 30-3-93, celebrou contrato a prazo certo, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Rosa Benvinda Pereira Ferreira, como técnica-adjunta de arquivo de 2.ª classe, pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis, com início em 1-4-93, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 21-6-93. São devidos emolumentos.)

2-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pereira da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 67/S.P./93. — Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 27-4-93, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, celebrar contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria José Santos Pires Dores, com a categoria de auxiliar administrativa, a que corresponde o vencimento ilíquido de 50 400$ mensais, índice 110, escalão 1. Mais se torna público que o referido contrato terá a duração de um ano, com início em 3-5-93. (Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

5-7-93. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Valente Pereira Carpinteiro.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12-C/93. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, se torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

António de Oliveira Pereira — com a categoria de operador de estação elevatória, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 125, com início em 1-4-93 e pelo prazo de 12 meses.

António Pedro de Miranda Rodrigues — com a categoria de operador de estação elevatória, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 125, com início em 1-4-93 e pelo prazo de 12 meses.

Elsa Alexandra Neves Marques — com a categoria de auxiliar administrativa, para exercer funções no Gabinete da Informação e Relações Públicas, remunerada pelo escalão 5, índice 155, com início em 25-3-93 e pelo prazo de 12 meses.
Manuel António Santinho Burneira — com a categoria de operador de estação elevatória, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 125, com início em 1-4-93 e pelo prazo de 12 meses.
Ricardo Nuno Moreira Dias Emídio — com a categoria de operador de estação elevatória, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 125, com início em 1-4-93 e pelo prazo de 12 meses.
Sérgio Alexandre Nunes Bernardes — com a categoria de canalizador, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 125, com início em 17-3-93 e pelo prazo de 6 meses, renováveis.

Foi alterado o contrato de trabalho a termo certo de Orlando Manuel Galiota dos Santos, com a categoria de pedreiro, remunerado pelo escalão 2, índice 135 (61 900$).

(Visto tácito, TC.)

28-6-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato a termo certo, por deliberação de 23-4-93, como operário semiqualificado (jardineiro), índice 120, escalão 1, pelo prazo de um ano, por urgência e conveniência de serviço, a partir de 5-5-93, com José Arnaldo da Silva Gonçalves. (Visto, TC, 23-6-93.)

6-7-93. — O Presidente da Câmara, *Álvaro da Costa Mota.*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do disposto na al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados:

Aida Almeida Costa Alenquer — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Ana Paula Henriques Carvalho Marcelino — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Ângela Maria dos Santos Marques Costa — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Artur Jorge da Silva Morais — auxiliar de serviços gerais, início em 1-12-93, prazo de três meses, despacho de 30-11-93.
Carla Sofia Santos Marques — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Cidália Maria Silva Cardoso — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93, rescisão a partir de 30-6-93.
Cidalina Calado Pereira Lima do Casal — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Joaquim Carreira Madeira Lopes — calceteiro (operário principal), início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Joaquina Maria Frazão dos Santos Cruz — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
José Francisco Hortas Viseu — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
José Miguel Calisto da Silva Ferreira — aprendiz de electricista, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
José Rodrigues de Barros — cantoneiro de vias municipais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Laurinda de Fátima Marques Rodrigues — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Lídia Maria Henriques Félix — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Luís Miguel Almeida Santos — aprendiz de pintor, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Margarida Maria Machado Coelho — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria Antónia Cardoso Preguiça de Jesus — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Manuel Domingos Ferreira — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria da Luz Timóteo Gomes da Piedade — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria de Fátima Conceição Costa Rosário — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria de Fátima Ferreira Silva Fróis — auxiliar de serviços gerais, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria de Lurdes Duarte Simão Carreira — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria Deolinda Costa Fernandes Marques — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria Lucinda Marques Ribeiro de Jesus — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria do Rosário Silva Lopes Inácio — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses.
Maria dos Anjos Pereira Rosa Bom — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Maria Paula Lucas Calisto Silva — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Olinda Morgado Anacleto Isidro — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Rui Manuel da Silva Félix — auxiliar de serviços gerais, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Rodney Antunes de Sousa — porta-miras, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Sandra Cristina Monteiro Lucas Calisto — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.
Sidalina dos Santos Ferreira de Menezes — escriturária-dactilógrafa, início em 12-4-93, prazo de três meses, despacho de 8-4-93.

(Visto tácito.)

Todos estes contratos foram por urgente conveniência de serviço.

6-7-93. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Carlos Fernando Frazão Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do município, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo do servente Manuel Dinis, a partir de 1-7-93.

5-7-93. — Por delegação, o Vereador, *José Manuel Carreto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30-6-93:

Ângela Maria Rodrigues Tavares Braga e António José Tavares de Matos Gomes, contratados a termo certo como terceiros-oficiais administrativos — prorrogado o contrato, por mais quatro meses, para desempenharem idênticas funções.

2-7-93. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se publicitam os seguintes contratos, que, por lapso, não foram publicitados atempadamente:

Ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87:

Luís Ávila — com início em 3-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)
Manuel Jesus Gonçalves — com início em 3-9-91. (Visto, TC, 8-11-91.)

Contrato a termo certo:

Guilherme Costa Cabral — com início em 1-2-93.
Valdemar Pereira Amaral — com início em 1-2-93.

(Visto TC, 25-3-93.)

29-6-93. — O Presidente da Câmara, *António Frederico Correia Maciel.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMARATE

Aviso. — Nos termos e para os efeitos legais se torna público que o órgão executivo da Junta de Freguesia de Camarate, em sua reunião de 1-3-93, deliberou atribuir a menção de mérito excepcional aos funcionários Eurico Luís Justino dos Remédios e Paulo Henrique Gomes Falcão, considerando, conforme se lavrou em acta, o seu elevado grau de competência, dinamismo, zelo, eficácia e capacidade no desempenho das suas próprias funções.

Mais se torna público que a referida menção foi ratificada em sessão de assembleia de freguesia realizada em 29-4-93 e terá como consequência a redução do tempo de serviço para fins de progressão ou promoção.

7-7-93. — O Presidente, *Francisco José da Silva e Almeida.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTELAVAR

Aviso. — A Assembleia de Freguesia de Montelavar, reunida em sessão ordinária no dia 30-6-93, ratificou, por unanimidade, a deliberação do executivo da Junta de Freguesia que atribuiu menção de mérito excepcional e consequente promoção a segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Montelavar ao terceiro-oficial administrativo Leonor Maria Maximiano Casinhas do Val.

A Junta de Freguesia fundamentou esta deliberação, que foi tomada por unanimidade em reunião de 14-6-93, com os seguintes argumentos:

1) O terceiro-oficial Leonor Maria Maximiano Casinhas do Val tem vindo a servir o funcionalismo autárquico há nove anos;
2) A referida funcionária tem exercido com elevado grau de competência, eficácia e zelo todas as funções que lhe têm sido atribuídas;
3) É uma funcionária dedicada, assídua e responsável, que tem dado apoio total e desinteressado a todo o executivo da Junta de Freguesia;
4) As funções que desempenha não correspondem na categoria à responsabilidade que os sucessivos executivos lhe têm atribuído.

O Presidente, *Arsénio Pedroso Luís.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
  1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
  1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
  1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
  1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
  1000 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
  4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
  3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex